



12 – DOCUMENTAÇÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº 3003/2025
- b) Edital de **PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)** e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em/..../.....

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Candeias, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14 – DOS FISCALIS E GERENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Fiscalização da Ata de Registro de Preços:
Portaria nº 002/2025

- a) Fiscal: Maicon Moreira Silva - Matrícula: 835072
- b) Edjefferson Teixeira Gomes - Matrícula: 835074.
- c) Lauro Amorim Santos - Matrícula: 835078

Candeias, de de

MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA
Gílvane Pereira da Cruz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

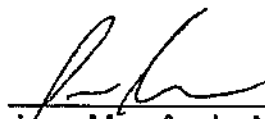
S/A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 48.547.677/0001-70
SUENE AMORIM FREITAS
CPF: 009.767.015-45



CERTIDÃO DE RENUMERAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, na presente data, em que, renumerei as folhas do Processo nº 3003/2025 em razão de novo procedimento onde foi retirado e incluído documentos.

Candeias, BA 02 de setembro de 2025.



Jean Mercês de Araújo
Matricula:835123

COGEM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COGEM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ASSUNTO: PROCESSO ADM DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO	UNIDADE REQUISITANTE: SEDUC	PROC. ADM. N° <u>3003/2025</u>
--	---	---	--

Objeto: Elaboração de Registro de Preço para aquisição de ARTIGOS DE ARMARINHO para atender os eventos e as demandas pedagógicas vinculados a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Valor estimado:
R\$ 531.582,55

Valor licitado:
R\$ 199.381,00

DO RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório, fase externa, em curso na modalidade Pregão Eletrônico, menor Preço - Elaboração de Registro de Preço para aquisição de ARTIGOS DE ARMARINHO para atender os eventos e as demandas pedagógicas vinculados a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente análise abrange tão somente os aspectos estritamente formais do certame, atinentes à sua instrução processual e possuindo caráter meramente opinativo.

- ✓ O processo foi encaminhado em 02 (DOIS) volumes, numerado até a página 828;
 - ✓ Conforme a ata, a abertura do certame, foi realizada no dia 07 de agosto de 2025, onde o pregoeiro informa, o cadastramento de 09 (nove) propostas para os itens 01, 04, 11, 16, 24, 27, 28 e 29, 06 (seis) propostas para os itens 02, 03, 08, 09 e 21, 08 (oito) propostas para os itens 05, 06, 07, 12, 18, 20 e 26, 05 (cinco) propostas para o item 10, 07 (sete) propostas para os itens 13, 15 e 22, 10 (dez) propostas para os itens 14, 18, 19, 23 e 25. Após a análise, todas foram classificadas para a fase de lance.
- Tendo encerrado a fase de lance, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12 e 27 foram arrematados pela empresa **KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, os itens 06

COGEM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

e 07 pela empresa **N. F. GRANDE & CIA LTDA**, os itens 08, 09, 10, 15, 21, 22, 24, 28 e 29 pela empresa **INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS**, os itens 13 e 14 pela empresa **BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**, os itens 16, 17, 18, 19, 20 e 23 pela empresa **JAIRO C SILVA APRESENTAÇÃO**, item 25 pela empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, o item 26 pela empresa **UTEP SOLUÇÕES LTDA**. As arrematantes dos itens 02, 03, 04, 08, 09, 10, 12, 15, 18, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28 e 29 foram convocadas a apresentarem a planilha de composição de preços. A empresa **INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS** e **UTEP SOLUÇÕES LTDA** foram desclassificadas por não apresentarem os documentos solicitados, e em seguida foram convocadas as empresas **KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** para os itens 08, 09, 10, 15, e 26, **TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA** para o item 28 que também foi desclassificada e **JAIRO C SILVA APRESENTAÇÃO** para o item 29, **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** para o item 24. A empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** foi desclassificada para o item 25, sendo convocada na sequência a empresa **S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA**;

- ✓ Em 08 de agosto de 2025, conforme ata de sessão interna o pregoeiro informa que as empresas **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, **TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA** e **UTEP SOLUÇÕES LTDA** foram desclassificadas, convocando as empresas **KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** para o item 21, **JAIRO C SILVA APRESENTAÇÃO** para o item 24 e **N. F. GRANDE & CIA LTDA** para o item 28;
- ✓ Conforme a 2ª ata, em 19 de agosto de 2025 o pregoeiro inicia informando que após a análise, as propostas e demais documentos foram considerados em conformidade com o edital, sendo solicitado os documentos de habilitação. Após a verificação da documentação o pregoeiro declara as empresas Habilitadas e Vencedoras;
- ✓ Conforme a 7ª ata, no dia 07 de agosto de 2025, após a análise da documentação por parte da SEDUC as empresas foram declaradas HABILITADAS e VENCEDORAS.

COGEM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Por fim, o pregoeiro JEAN MERCÊS DE ARAÚJO, encaminhou os autos à Controladoria submetendo o processo à verificação de regularidade procedimental.

É o que cabe relatar.

A referida análise, refere-se a fase externa da licitação cujo o processo iniciou-se em 15 de maio de 2025, tendo sido avaliado inicialmente pela controladoria em 11 de junho de 2025 e posteriormente em 04 de julho de 2025, cujo o andamento da fase preparatória ocorreu dentro de um limite temporal, considerado regular.

Retornando os autos a controladoria em 12 de agosto de 2025, para que fosse apreciada a fase externa, contendo os documentos listados abaixo.:

Confrontando-se o edital com os atos praticados no decorrer do certame, bem como compulsando-se os documentos apresentados pela licitante vencedora, verifica-se que:

1. A última minuta do Edital foi submetida à análise jurídica e aprovada conforme parecer constante nos autos;
2. O aviso de abertura do certame foi publicado nos veículos previstos em lei;
3. Em cumprimento ao art. 55 da Lei 14.133, foi observado o prazo mínimo de oito dias entre a divulgação do edital e a realização do certame, haja vista que a publicação se efetivou no dia 24/07/2025 e 25/07/2025 e a sessão ocorreu no dia 07/08/2025;
4. Juntado o acolhimento das propostas;
5. As propostas declaradas vencedoras estão de acordo com o valor estimado pela Unidade Requisitante;
6. A declaração de cumprimento ao disposto no art. 7, XXXIII da Constituição Federal foi exigida no edital e apresentada pelo licitante vencedor;

DOCUMENTOS ANEXOS AOS AUTOS

1. Capa do processo 3003/2025;
2. DFD pág. 1-5;

COGEM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3. ETP pág. 6-19;
4. TR pág. 20-29;
5. Decreto nº 005/2025 pág. 30-32;
6. Cotação pág. 33-96;
7. Mapa comparativo pág. 97-98;
8. Pedido dotação orçamentária pág. 99;
9. SD Manual pág. 100;
10. Relatório de análise pág. 101-103;
11. Pág. 3 do DFD pág. 104;
12. TR pág. 105-113;
13. E-mails pág. 114-116;
14. Mapa comparativo pág. 117-118;
15. Pedido dotação orçamentária pág. 119;
16. Mapa de risco pág. 120-122;
17. Resposta ao relatório de análise pág. 123;
18. SD Manual pág. 124;
19. Relatório de análise pág. 125-126;
20. Decreto nº 044/2025 pág. 127-128;
21. Minuta do Edital pág. 129-172;
22. Encaminhamento a Procuradoria pág. 173;
23. Parecer Jurídico nº 140L/2025 pág. 174-198;
24. Edital pág. 199-242;
25. Aviso de licitação pág. 243-250;
26. Decreto nº 044/2025 pág. 251-252;
27. Propostas pág. 253-277;
28. Planilha de composição de preços e documentos comprobatórios pág. 278-297;
29. Ata de abertura 298-300;
30. Ata interna pág. 301-302;
31. Parecer e Manifestação SEDUC pág. 304-309;
32. Habilitação pág. 310-722;
33. 2º ata interna pág. 723-724;

COGEM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

-
- 34. Ata Eletrônica pág. 725-775;
 - 35. Ata de Adjudicação e Homologação pág. 776-778;
 - 36. Minutas de ARP pág. 779—828;
 - 37. Certidão de renumeração pág. 829.

DA CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, **OPINO PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, referente Pregão Eletrônico nº 046/2025;

Encaminhem-se os autos à COPEL para dar prosseguimento ao feito e adoção das providências de estilo.

Candeias/BA em, 04/09/2025.



Ivana Blanca Abade de Oliveira
Assessor Técnico
Matrícula: 835146



Fabiana Pessoa de Oliveira
Controladora Geral
Matrícula: 835000

Homologações

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
PROCESSO Nº 3003/2025**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 046/2025, tendo como objeto a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO PARA ATENDER OS EVENTOS E AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC**. Cujo certame teve como vencedoras as empresas: KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA com valor unitário para os itens: 01 R\$ 2,80, 02 R\$ 27,00, 03 R\$ 25,00, 04 R\$ 19,00 05 R\$ 68,00, 08 R\$ 163,00, 09 R\$ 163,00, 10 R\$ 163,00, 11 R\$ 22,00, 12 R\$ 20,00, 15 R\$ 150,00, 21 R\$ 29,88, 26 R\$ 8,20 e 27 R\$ 7,50; N. F. GRANDE & CIA LTDA com valor unitário para os itens: 06 R\$ 89,00, 07 R\$ 90,00 e 28 R\$ 30,00; BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA com valor unitário para os itens: 13 R\$ 17,80 e 14 R\$ 9,36; JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO com valor unitário para os itens: 16 R\$ 9,99, 17 R\$ 9,99, 18 R\$ 12,74, 19 R\$ 12,99, 20 R\$ 12,99, 23 R\$ 11,50, 24 R\$ 19,60 e 29 R\$ 36,00; INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS com valor unitário para o item: 22 R\$ 37,50; S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA com valor unitário para os itens: 25 R\$ 20,58. Data da Homologação: 04/09/2025. Gilvanei Perelra da Cruz - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÕES ELETRÔNICO Nº 25/2025

PROCESSO Nº 1849/2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 025/2025, tendo como objeto a ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTÍCOLAS) PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA. Cujo certame teve como vencedoras as empresas: UNIÃO ALIMENTOS LTDA com valor unitário para os itens: 01 R\$ 6,00, 11 R\$ 6,00, 12 R\$ 3,40, 14 R\$ 3,10, 15 R\$ 12,00, 16 R\$ 3,10, 17 R\$ 8,80, 20 R\$ 4,90, 21 R\$ 2,50, 22 R\$ 6,90, 23 R\$ 3,40, 25 R\$ 2,90, 33 R\$ 9,90, 34 R\$ 3,10, 36 R\$ 3,30, 37 R\$ 4,40, 38 R\$ 3,40, 39 R\$ 4,00 e 42 R\$ 24,00; MAIO DISTRIBUIDORA LTDA com valor unitário para os itens: 02 R\$ 3,50, 05 R\$ 4,50, 07 R\$ 22,50, 13 R\$ 3,05, 19 R\$ 2,87 e 40 R\$ 2,90; GMAX COMÉRCIO E ALIMENTOS LTDA com valor unitário para os itens: 03 R\$ 2,30, 06 R\$ 2,90, 26 R\$ 2,50, 29 R\$ 2,30, 31 R\$ 1,18, 32 R\$ 1,98 e 41 R\$ 3,10; COMERCIAL DE ALIMENTOS MERCANTIL MM LTDA com valor unitário para os itens: 04 R\$ 6,20, 08 R\$ 11,40, 09 R\$ 14,40, 28 R\$ 6,90 e 35 R\$ 9,20; J R DE JESUS ASSIS LTDA com valor unitário para o item: 10 R\$ 2,89; CLODOLDO SOUZA BOMFIM DE CAMAMU com valor unitário para os itens: 18 R\$ 5,36, 27 R\$ 3,95 e 30 R\$ 5,95; PEREIRA E ARAUJO COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA com valor unitário para o item: 24 R\$ 3,28.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

PROCESSO Nº 3003/2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 046/2025, tendo como objeto a ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO PARA ATENDER OS EVENTOS E AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC. Cujo certame teve como vencedoras as empresas: KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA com valor unitário para os itens: 01 R\$ 2,80, 02 R\$ 27,00, 03 R\$ 25,00, 04 R\$ 19,00, 05 R\$ 68,00, 08 R\$ 163,00, 09 R\$ 163,00, 10 R\$ 163,00, 11 R\$ 22,00, 12 R\$ 20,00, 15 R\$ 150,00, 21 R\$ 29,88, 26 R\$ 8,20 e 27 R\$ 7,50; N. F. GRANDE & CIA LTDA com valor unitário para os itens: 06 R\$ 89,00, 07 R\$ 90,00 e 28 R\$ 30,00; BRASIL MEDSUL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA com valor unitário para os itens: 13 R\$ 17,80 e 14 R\$ 9,36; JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO com valor unitário para os itens: 16 R\$ 9,99, 17 R\$ 9,99, 18 R\$ 12,74, 19 R\$ 12,99, 20 R\$ 12,99, 23 R\$ 11,50, 24 R\$ 19,60 e 29 R\$ 36,00; INTEGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS com valor unitário para o item: 22 R\$ 37,50; S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA com valor unitário para os itens: 25 R\$ 20,58. Data das Homologações: 04/09/2025.

GILVANE PEREIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2025

A Prefeitura Municipal de Candéias/BA comunica aos interessados que irá realizar a Concorrência Eletrônica Nº 007/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A (PROGRAMA NOVO PAC) DA URBIS I, NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, BAHIA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 960026/2024/MESP/CAIXA. Data: 23/09/2025 às 09h00min. Edital disponível no site <https://salio.org.br/ba/candelias/site/licitacoes>, <https://www.licitanet.com.br/>. Maiores informações através do e-mail: licitacao.pmcandelias@gmail.com. Telefone para contato: (71) 3599-0011 ramal 3006.

Candéias/BA, 5 de setembro de 2025.
REBECA MAYARA MARQUES DA SILVA
Agente da Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 085/2021, proveniente da Tomada de Preço Nº 001/2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, CNPJ: 13.897.111/0001-94; CONTRATADA: AIDV ENGENHARIA S.A., CNPJ: 13.025.253/0001-72; OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2021, por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 01/09/2025, com término em 30/04/2026; DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025; SIGNATÁRIOS: Luis Romeu Oliveira Mascarenhas - Prefeito Municipal de Capela do Alto Alegre/BA e Tiago Bezerra Botelho - Representante Legal da AIDV ENGENHARIA S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO ALEGRE TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2025; Tipo: menor preço global; Processo nº 117/2025; Disponibilidade: <https://portal.licitanet.com.br/>; Objeto: contratação de empresa especializada para a gestão e gerenciamento de profissionais de saúde, a fim de atender as necessidades do município de Capela do Alto Alegre, no estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS; Data de realização: 22 de Setembro de 2025, às 10h (horário de Brasília); informações: cpcaa2017@yahoo.com.

Capela do Alto Alegre-BA, 5 de Setembro de 2025
KÉRCIA ALVARES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025

O Município de Cocos-BA torna público que realizará no dia 22/09/2025, às 09h00m a Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica. Objeto: Registro de Preços, visando locações futuras de máquinas/veículos pesados, por hora, destinadas ao atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens e Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cocos - BA, conforme condições estabelecidas no Edital e Anexos. O Edital completo encontra-se disponível no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico: <http://www.cocos.ba.gov.br> e também no www.gov.br/compras UASG 983.461.

Cocos/Bahia, 4 de setembro de 2025.
ANÍZIO VEIGA FILHO
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2025

Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de Registradores de Ponto, tipo REP-P, software e bobinas de papel, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe-BA e suas Secretarias, conforme informações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Sessão: dia 19/09/2025, às 10h00min. Tipo de Julgamento: Menor Preço. Sistema Registro de Preço. Informações: Sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n, Centro, Conceição do Jacuípe/BA, junto ao Setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@pmcjacuipe.com - Edital no portal www.licitanet.com.br.

Conceição do Jacuípe - BA, 5 de setembro de 2025.
LORENA PEDREIRA ROCHA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ADITIVO Nº317-2025-02AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

CONTRATADA: PAVITEC - PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Aditar o Contrato nº 297-2022-02C, firmado em 15/08/2022, com ordem de serviço emitida e autorizada em 22/08/2022. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 5.398.740,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 20.515.212,00. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

ADITIVO Nº 322-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: 50.568.770 LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 694-2024-11C, firmado em 08/08/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 20.201,68 e o valor anual de R\$ 242.420,16. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 484.840,32. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

ADITIVO Nº324-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTANA LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 683-2024-11C, firmado em 07/08/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 372.228,62 e anual de R\$ 4.466.743,44. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 8.933.486,88. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

ADITIVO Nº325-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: IUNE - INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE FEIRA DE SANTANA LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 704-2024-11C, firmado em 08/08/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 439.688,71 e anual de R\$ 5.276.264,52. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 10.552.529,04. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

ADITIVO Nº326-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: FUNCIONAL CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E SAÚDE LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 671-2024-11C, firmado em 08/08/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 29.999,35 e anual de R\$ 359.992,20. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 719.984,40. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

ADITIVO Nº 327-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FEIRA DE SANTANA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 664-2024-11C, firmado em 02/08/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 350.817,26 e o valor anual de R\$ 4.209.807,12 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 8.419.614,24. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

ADITIVO Nº 328-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FEIRA DE SANTANA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 664-2024-11C, firmado em 02/08/2024. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar à contratada pelo acréscimo de serviços o valor de R\$ 1.052.451,78, que representa um percentual de 25%, com relação ao valor originário do contrato, passando o valor anual atualizado do contrato a ser de R\$ 5.262.258,90. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 9.472.066,02. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

ADITIVO Nº 329-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: AAC LABORATÓRIOS LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 699-2024-11C, firmado em 02/08/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$20.201,68 e o valor anual de R\$242.420,16 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$484.840,32. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

ADITIVO Nº 331-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ANACLI LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 687-2024-11C, firmado em 02/08/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$40.906,70 e o valor anual de R\$490.880,40 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$981.760,80. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

ADITIVO Nº 332-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: GASTRO-LAB LTDA. Aditar o Contrato nº 718-2024-11C, firmado em 12/08/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$21.311,44 e anual de R\$255.737,28 será prorrogado por 12 (doze) meses a contar do seu término final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$511.474,56. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

ADITIVO Nº 333-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: LABSEAP - LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA PATOLÓGICA LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 698-2024-11C, firmado em 02/08/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 80.440,09 e o valor anual de R\$965.281,08 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 1.930.562,16. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

ADITIVO Nº 334-2025-11AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. LOCADORA: LUZINEIDE FRIAS. Aditar o Contrato nº 224-2021-11C, firmado em 26/08/2021. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 1.500,94 e valor anual de R\$ 18.011,28, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 88.593,84.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza pública no Município de Gentio do Ouro - BA, abrangendo, de forma contínua e sistemática, a coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, varrição de vias e logradouros públicos, pintura de meio fio, capina manual e mecânica, poda de árvores, bem como demais atividades correlatas, tanto na zona urbana quanto na zona rural do município. Sessão de Lances: 22/09/2025, às 08:30h (horário de Brasília). Tipo: Menor Preço global. Informações e Sessão Através do Portal <https://bnc.org.br/>, informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page <https://www.gentiodouro.ba.gov.br/>. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000 - Gentio do Ouro/Bahia Fone (74) 3637-2127, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Gentio do Ouro-BA, 5 de setembro de 2025
LEONARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA TARANTO
Pregoeiro



836



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Prefeitura Municipal de Candeias, através da Secretaria de Educação (**Fundo Municipal de Educação**) CNPJ/MF sob o n.º **30.870.926/0001-07**, com sede na Rod. BA 522, KM 11, S/N, 2º andar, salas 201 à 207, 216 à 219, Centro, Candeias, Estado da Bahia, CEP.43.800-000, A seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, Gilvanei Pereira da Cruz, formaliza a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)**, oriunda do Processo Administrativo N.º **3003/2025** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 010/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO PARA ATENDER OS EVENTOS E AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC.**

PROMITENTE FORNECEDOR								
RAZÃO SOCIAL		KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA			CNPJ	12.766.999/0001-63		
ENDEREÇO		RUA NITEROI, Nº 93, SALA 02						
BAIRRO		PITANGA		CIDADE	CANDEIAS		ESTADO	BAHIA
CEP	43.810-370	E-MAIL	admkc2019@gmail.com			TELEFONE	(71) 3601-2396 99926-2960	
REPRESENTANTE		KAYQUE SANTOS SILVA DA ROCHA CRUZ			RG	1391084594	CPF	065.192.395-69
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT D	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL	
					MERCADO	REGISTRADO		
01	Bambolê 65 cm de diâmetro15 MM espessura. Na cor: verde, azul, amarelo, vermelho	Und	800	CEMAR	R\$ 3,94	R\$ 2,80	R\$ 2.240,00	
02	Balaio de palha vime 40 cm - altura: 15cm	Und	400	NAU ARTESANATO	R\$ 77,18	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00	
03	Cesta mexicana trançada tam: G	Und	400	NAU ARTESANATO	R\$ 54,44	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00	
04	Barbante de algodão cru ref. 4/12 c/ 700 g	Pacote	120	BANDEIRANTES	R\$ 39,19	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00	
05	Bandeiras do Brasil com dimensões: 1,20 x 1,00	Und	140	MINHA BANDEIRA	R\$ 73,34	R\$ 68,00	R\$ 9.520,00	
08	Bandeirinhas de mão com cabo de 37 cm, a bandeira com dimensões de 30x20. Com a bandeira do Brasil. Kit com 100.	Kit	01	BAG	R\$ 377,05	R\$ 163,00	R\$ 163,00	
09	Bandeirinhas de mão com cabo de 37 cm, a bandeira com dimensões de 30x20. Com a bandeira do Bahia. Kit com 100.	Kit	01	BAG	R\$ 355,00	R\$ 163,00	R\$ 163,00	
10	Bandeirinhas de mão com cabo de 37 cm, a bandeira com dimensões de 30x20. Com a bandeira do Município de Candeias- ba. Kit com 100	Kit	01	BAG	R\$ 355,00	R\$ 163,00	R\$ 163,00	
11	Cordão encerado em algodão trançado cru 6mm rolo cm 20m por rolo	Rolos	400	SÃO JOSE	R\$ 36,42	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00	
12	Cestos de palhas redondo sem alça 33cm, 33 cm, 27 cm	Und	400	NAU ARTESNATO	R\$ 57,53	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00	
15	Mastro em alumínio 2,20 metros com ponteira altura total do mastro de 2,60	Und	250	AFA BANDEIRAS	R\$ 474,86	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00	

1037



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

	metros; - o mastro deverá ter duas presilhas para fixação de ilhoses da bandeira;						
21	Madrasto tecido algodão cru 2,50 Mts de Largura Peças de 2,50	Metros	400	TECIDOS VITAL	R\$ 42,38	R\$ 29,88	R\$ 11.952,00
26	Tnt estampado 2,20cm x 1,40cm com gramatura 40 estampas diversas	Metros	400	SUPER	R\$ 222,20	R\$ 8,20	R\$ 3.280,00
27	Pintakara tintura facial Frasco de 15 ML cada Cores: preto, lilás, rosa, marrom, amarelo	Frasco	100	PINTAKARA	R\$ 33,62	R\$ 7,50	R\$ 750,00

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período.

3 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4 – UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 010/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Art. 31. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão á ata de registro de preços de que trata o art. 30;

838



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

4.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.1 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.2 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) encaminhar as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6 – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

6.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

839



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

6.5 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

6.6 Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;

6.7 A contratada assume os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários para atender a logística da entrega do objeto contratado.

6.8 Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiro;

6.9 Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinente.

7 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Decreto Municipal n.º 010/2024.

7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

940



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

7.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscalização, em parcela mensal, correspondentes à efetiva execução do objeto.

8.2. O pagamento Nota Fiscal/Fatura ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da sua apresentação, devidamente atestada, referente à efetiva execução do objeto.

8.3. As faturas deverão estar atestadas pela Fiscalização do Órgão Gerenciador.

8.4. Para o pagamento a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, emitidas em nome da **Fundo Municipal de Educação**.

8.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento efetuado, total ou parcialmente.

8.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, O FORNECEDOR será notificado e será considerada como data da apresentação da fatura da aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do Órgão Gerenciador.

8.7 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.8 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela **CONTRATADA**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21 e recebimento Nota de Empenho.

8.9 A entrega do material, por parte da **CONTRATADA**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9 – PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 Local da Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Candeias, situado à Rua Desembargador Teixeira de Freitas, s/nº - Bairro Pitanga, Candeias/BA das 8h00 até 16h00, Candelas-BA, CEP 43.810-271.

9.1.1 Prazo de Entrega: A entrega do pedido deverá ser efetuada de forma parcelada a contemplar as necessidades da gestão, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento.

9.1.2 Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação prévia da Secretaria ou responsável designado, ou seja, quando houver necessidade de aquisição por parte da Secretaria.

9.1.3 Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens adequadas para o manuseio e deslocamento dos mesmos.

9.1.4 O fornecimento deverá ser realizado de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

9.1.5 Os produtos que no ato da entrega, forem apresentados em desconformidade com as exigências contratuais, terão devolução imediata, com notificação por escrito ao Licitante, e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação do Órgão solicitante.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

845



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÉIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

9.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

9.4 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

9.4.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

9.4.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9.5 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

9.6 Correrá por conta da **FORNECEDORA**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste Instrumento.

9.7 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da **FORNECEDORA**.

9.8 A **FORNECEDORA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.9 A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 9.8, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

9.10 A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a os critérios previstos no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21/93, conforme discriminado a seguir.

10.3. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a FORNECEDORA a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes parâmetros:

I - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o contrato de fornecimento;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a **FORNECEDORA**:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização capaz de prejudicar a execução dos serviços;

h
Buz



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem permissão do Poder Público;
- c) subcontratar a terceiros sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, por ato de competência do titular da pasta da Secretaria Municipal de Serviços Público;
- d) desatender as determinações da fiscalização;
- e) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais relativas à execução dos serviços, notadamente quando contiver conteúdo relativo à preservação do meio ambiente ou à saúde pública;
- f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados segundo a natureza dos serviços;

III - além das sanções cominatórias de caráter indenizatório previstas nos Incisos I e II, serão aplicadas as seguintes multas:

- a) atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- d) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 20%;
- e) paralisar a entrega do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 20%;
- f) adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;
- g) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado, deteriorado ou danificado e que cause danos à Administração: multa de 20%.

10.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, respeitado o limite máximo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. As multas a que se refere este item não impedem que a Administração extinga unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10.6. A **FORNECEDORA** responderá pela multa, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

10.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.8. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.9 Não será efetivado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **FORNECEDORA** e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.11 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.12 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Administração, e a penalidade aplicada pela Autoridade Competente.

Handwritten signature



11 – CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela SEDUC, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12 – DOCUMENTAÇÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº 3003/2025
- b) Edital de **PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)** e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 08/08/2025.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Candeias, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14 – DOS FISCALIS E GERENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Fiscalização da Ata de Registro de Preços:
Portaria nº 002/2025

- a) Fiscal: Maicon Moreira Silva - Matrícula: 835072
- b) Edjefferson Teixeira Gomes - Matrícula: 835074.
- c) Lauro Amorim Santos - Matrícula: 835078

Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Candeias, 05 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA

Gilvaneí Pereira da Cruz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

KCS
EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS
LTDA:12766999000163

Assinado de forma digital por KCS
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA:12766999000163
Dados: 2025.09.05 13:02:51 -03'00'

KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12.766.999/0001-63

KAYQUE SANTOS SILVA DA ROCHA CRUZ

CPF: 065.192.395-69

845

Licitações

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 046/2025 – Processo Administrativo Nº 3003/2025. Objeto: **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO PARA ATENDER OS EVENTOS E AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC.** Ata de Registro de Preços nº 106/2025 Empresa: KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA com valor unitário para os itens: 01 R\$ 2,80, 02 R\$ 27,00, 03 R\$ 25,00, 04 R\$ 19,00 05 R\$ 68,00, 08 R\$ 163,00, 09 R\$ 163,00, 10 R\$ 163,00, 11 R\$ 22,00, 12 R\$ 20,00, 15 R\$ 150,00, 21 R\$ 29,88, 26 R\$ 8,20 e 27 R\$ 7,50. Ata de Registro de Preços nº 107/2025 Empresa: N. F. GRANDE & CIA LTDA com valor unitário para os itens: 06 R\$ 89,00, 07 R\$ 90,00 e 28 R\$ 30,00. Ata de Registro de Preços nº108/2025 Empresa BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA com valor unitário para os itens: 13 R\$ 17,80 e 14 R\$ 9,36. Ata de Registro de Preços nº 109/2025 Empresa: JAIRO C SILVA REPRESENTACAO com valor unitário para os itens: 16 R\$ 9,99, 17 R\$ 9,99, 18 R\$ 12,74, 19 R\$ 12,99, 20 R\$ 12,99, 23 R\$ 11,50, 24 R\$ 19,60 e 29 R\$ 36,00. Ata de Registro de Preços nº 110/2025 Empresa: INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS com valor unitário para o item: 22 R\$ 37,50. Ata de Registro de Preços nº 111/2025 Empresa: S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA com valor unitário para os itens: 25 R\$ 20,58. Data assinatura: 05/09/2025. Vigência da ata: 12 meses. Gilvanef Perelra da Cruz - **Secretário Municipal de Educação -- SEDUC.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

O MUNICÍPIO DE ALCobaça - BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as condições deste Edital, por meio da Internet: <https://bnc.compras.com/>. OBJETO: Registro de preço para aquisição de combustível de petróleo e derivados, para atender as futuras demandas das secretarias municipais de forma parcelada visando o abastecimento da frota própria e locada pelo município. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos e que estejam devidamente cadastradas na plataforma <https://bnc.compras.com/>. DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL e SEUS ANEXOS O Edital estará disponível para consulta e retirada nos sites: <https://doem.org.br/ba/alcobaca/edital> e <https://bnc.compras.com/> e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de ALCobaça, localizada Na Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca BA CEP: 45.910-000, No Horário Local Das 07h00min (Sete) às 13h00min (Treze) Horas. RECEBIMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS Início de Acolhimento Das Propostas Dia 15/09/2025, Às 09h00min. Fim do Recebimento Das Propostas Dia 26/09/2025, Às 09h00min. Início da Disputa Dia 26/09/2025, Às 09h15min. Até a Abertura da Sessão, Os Licitantes Poderão Retirar Ou Substituir A Proposta Anteriormente Apresentada.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

O MUNICÍPIO DE ALCobaça - BAHIA torna PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE NA DATA, HORÁRIO e LOCAL Abaixo Indicado, Fará Realizar Licitação Na Modalidade de Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Lote, de acordo Com as Condições Deste Edital, Por Meio da Internet <https://bnc.compras.com/>. Objeto: Registro de Preço Para Aquisição e Recarga de Tonner e Cartucho Para Impressoras Para Atender As Futuras Demandas Das Secretarias Municipais de Forma Parcelada Conforme Com A Necessidade Dos Setores e Departamentos da Administração Pública Municipal, Condições de Participação Empresas Locais do Ramo, Inclusive Individuais, Que Atendam As Condições Deste Edital e Seus Anexos e Que Estejam Devidamente Cadastradas Na Plataforma <https://bnc.compras.com/>. Data, Hora e Local da Disponibilização do Edital e Seus Anexos: O Edital Estará Disponível Para Consulta e Retirada Nos Sites <https://doem.org.br/ba/alcobaca/edital> e <https://bnc.compras.com/> e Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcobaca, Localizada Na Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca Ba Cep: 45.910-000, No Horário Local Das 07h00min (Sete) às 13h00min (Treze) Horas. Recebimento e Abertura Das Propostas: Início de Acolhimento Das Propostas dia 15/09/2025, Às 09h00min. Fim do Recebimento Das Propostas dia 29/09/2025, Às 09h00min. Início da Disputa dia 29/09/2025, Às 09h15min. Até A Abertura da Sessão, Os Licitantes Poderão Retirar Ou Substituir A Proposta Anteriormente Apresentada.

Alcobaca- BA, 12 de setembro de 2025.
JACKSON SUSMIKT COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 - SRP

No Aviso do Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2025, publicado no D.O.U no dia 12/09/2025, página 239, Onde se lê: "JONATHAM SILVA SOARES - Agente de Contratação". Leia-se: "HUMBERTO DIAS FERREIRA - Agente de Contratação". Permanecem inalteradas todas as demais informações do AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025, publicado no dia 12/09/2025.

Anagé-BA, 12 de setembro de 2025.
ROGÉRIO BONFIM SOARES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2025 vinculado ao Processo Administrativo nº 916/2025. Data do início de recebimento das propostas: 15/09/2025, Data e horário do início da Sessão Pública: 09h00min do dia 25/09/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático necessário para o desenvolvimento educacional dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, garantindo o bom desempenho na execução das atividades escolares. modo de disputa: ABERTO, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Os interessados terão acesso ao Instrumento convocatório e informações adicionais no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br> - <https://pncp.gov.br>. bem como, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Galdino, s/nº, Centro, CEP: 48.990-000 - Andorinha - Bahia, das 08h00min às 14h00min.

Andorinha - BA, 12 de setembro de 2025.
DORINEIDE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2025

A PMA/BA realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 no dia 29/09/2025 às 09h00min. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de seguro automotivo de veículo tipo ônibus adquirido pela Secretaria de Educação do Município de Antas.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025

A PMA/BA realizará PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025 no dia 29/09/2025 às 10h30min. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de fardamentos para atender diversas secretarias.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2025

A PMA/BA realizará PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2025 no dia 26/09/2025 às 09h00min. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico para ser utilizado nos poços artesanais do município. Edital através do site <https://licitanet.com.br> e <https://pncp.gov.br>. Informações: e-mail copel.antas@antas.ba.gov.br

Antas-BA, 12 de setembro de 2025.
MIRIVALDO RAIMUNDO SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 019/2025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,

A Prefeitura Municipal de Baiãoópolis Estado da Bahia, através de seu Pregoeiro Municipal, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, cujo objeto é a registro de preços para eventual aquisição de Veículos Tipo: Ambulâncias, Carro de Passaleio e Motocicletas, destinadas a manutenção de atividades de diversas secretarias deste Município, incluindo Secretaria de saúde. Conforme ETP e TR anexos do Edital. Data de Abertura: 24/09/2025, Às 08:30min. O edital estará disponível no portal <http://ba.pontalidatransparencia.com.br/prefeitura/baianopolis/>, pelo e-mail: licitacao@baianopolis.ba.gov.br, na Praça Municipal, nº 10, Centro, Baiãoópolis/BA, Setor de Licitações e Contratos. Pregoeiro /Agente de Contratação designado: Alessandra Manuela Vieira Alexandre.

Baianópolis-BA, 12 de setembro de 2025.
WEUBE FÉBRONIO DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 - SRP

Avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº90013/2025, objeto: SRP para a futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Edital disponível a partir do dia 16.09.2025, no site www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas até o dia 29/09/2025 às 09:00h, no site www.comprasnet.gov.br. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Biritinga-Bahia, 12 de setembro de 2025.
PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, notadamente no art. 28, inciso I, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 019/2025, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários e brinquedos diversos, destinados as Creches Municipais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, no dia 25 de setembro de 2025, às 14h00min, através da plataforma <https://bnc.org.br/>. Edital: cacule.ba.gov.br/transparencia e pncp.gov.br/. Endereço: Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA - CEP: 46.300-000. E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município.

Caculé-BA, 12 de setembro de 2025.
GLEIDE JEANE PEREIRA GOMES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

PA Nº. 129/2025 - Constitui o objetivo da presente licitação registro de preço para futura e eventual aquisição de veículo novos, zero km, tipo automóvel para compor a frota do Município de Caetanos Bahia, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. - Sessão será realizada no dia 25/09/2025 às 09:00 - Informações: Prefeitura Municipal de Caetanos, Av. da Conquista, nº. 161, Centro, Caetanos - Ba. Telefex (77) 3462-1204/1121 - O edital estará disponível na Sede da Prefeitura Municipal no setor de Licitações, e no Diário Oficial do Município, <https://diario.caetanos.ba.gov.br/homepage>.

A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

CONCORRÊNCIA Nº 0006/2025 (ELETRÔNICA) - AVISO DE ABERTURA. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Unidades Escolares, CEIs - Centro Integrado de Educação Infantil e Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Camaçari/BA - Os Lotes. Processo Administrativo nº 00520.11.07.611.2025. Acolhimento: 06/10/2025, a partir das 08h00min. Disputa: 07/10/2025, às 09h00min. Edital/Informações: licitacoes-e2b.com.br, ID do Banco do Brasil nº: 1078785. Tel.: (71) 3621-6879.

Camaçari-BA, 11 de setembro de 2025.
DESIREE ATTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Eletrônico no 009-2025 aquisição de material de expediente diversos, destinados a atender as demandas das diversas secretarias deste Município de Candeal, Estado-Ba a ser realizada no dia 29 de Setembro de 2025 às 09h, Edital e Anexos disponíveis no site <https://bnc.compras.com/Home>. Maiores informações pelo e-mail licitacao.doc@outlook.com.

Candeal-BA, 12 de setembro de 2025.
LUCILENE ALVES GONÇALVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 046/2025 - Processo Administrativo Nº 3003/2025. Objeto: ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO PARA ATENDER OS EVENTOS E AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC.

Ata de Registro de Preços nº 106/2025 Empresa: KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA com valor unitário para os itens: 01 R\$ 2,80, 02 R\$ 27,00, 03 R\$ 25,00, 04 R\$ 39,00 05 R\$ 68,00, 08 R\$ 163,00, 09 R\$ 163,00, 10 R\$ 163,00, 11 R\$ 22,00, 12 R\$ 20,00, 15 R\$ 150,00, 21 R\$ 29,88, 26 R\$ 8,20 e 27 R\$ 7,50.

Ata de Registro de Preços nº 107/2025 Empresa: N. F. GRANDE & CIA LTDA com valor unitário para os itens: 06 R\$ 89,00, 07 R\$ 90,00 e 28 R\$ 30,00.

Ata de Registro de Preços nº 108/2025 Empresa BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA com valor unitário para os itens: 13 R\$ 17,80 e 14 R\$ 9,36.

Ata de Registro de Preços nº 109/2025 Empresa: JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO com valor unitário para os itens: 16 R\$ 9,99, 17 R\$ 9,99, 18 R\$ 12,74, 19 R\$ 12,99, 20 R\$ 12,99, 23 R\$ 11,50, 24 R\$ 19,60 e 29 R\$ 36,00.

Ata de Registro de Preços nº 110/2025 Empresa: INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS com valor unitário para o item: 22 R\$ 37,50.

Ata de Registro de Preços nº 111/2025 Empresa: S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA com valor unitário para os itens: 25 R\$ 20,58. Data assinatura: 05/09/2025. Vigência da ata: 12 meses.

GILVANEI PEREIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação - SEDUC



847



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Prefeitura Municipal de Candeias, através da Secretaria de Educação (**Fundo Municipal de Educação**) CNPJ/MF sob o n.º **30.870.926/0001-07**, com sede na Rod. BA 522, KM 11, S/N, 2º andar, salas 201 à 207, 216 à 219, Centro, Candeias, Estado da Bahia, CEP.43.800-000, A seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, Gilvane Pereira da Cruz, formaliza a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)**, oriunda do Processo Administrativo N.º **3003/2025** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 010/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO PARA ATENDER OS EVENTOS E AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC.**

PROMITENTE FORNECEDOR									
RAZÃO SOCIAL		N. F. GRANDE & CIA LTDA			CNPJ	79.034.153/0001-00			
ENDEREÇO		R MAURICIO MANCANO MAGO							
BAIRRO		CENTRO		CIDADE	MARIALVA		ESTADO	PARANÁ	
CEP	86.990-000		E-MAIL	contato@fiezalicitacoes.com.br			TELEFONE	(44) 3354-3464	
REPRESENTANTE		JEAN MARCELO GRANDI			RG	44205459		CPF	714.458.039-68
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT D	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL		
					MERCADO	REGISTRADO			
06	Bandeiras da Bahia com dimensões: 1,20 x 1,00	Und	140	MARCA PRÓPRIA	R\$ 117,70	R\$ 89,00	R\$ 12.460,00		
07	Bandeiras da cidade de Candelas- Bahia com dimensões: 1,20x 1,00.	Und	140	MARCA PRÓPRIA	R\$ 118,96	R\$ 90,00	R\$ 12.600,00		
28	Corda de 8mm em polipropileno para mastro externo – Rolo com 10m.	Rolo	60	MARCA PRÓPRIA	R\$ 146,25	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00		

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período.

3 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a Integração.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4 – UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 010/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Art. 31. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 30;

4.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.1 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.2 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

- c) encaminhar as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na Imprensa oficial.

6 – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

- 6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.
- 6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
- 6.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.5 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;
- 6.6 Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;
- 6.7 A contratada assume os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários para atender a logística da entrega do objeto contratado.
- 6.8 Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiro;
- 6.9 Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinente.

7 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Decreto Municipal nº 010/2024.
- 7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.
- 7.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de- obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- 7.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 7.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

7.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de Início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscalização, em parcela mensal, correspondentes à efetiva execução do objeto.

8.2. O pagamento Nota Fiscal/Fatura ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da sua apresentação, devidamente atestada, referente à efetiva execução do objeto.

8.3. As faturas deverão estar atestadas pela Fiscalização do Órgão Gerenciador.

8.4. Para o pagamento a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, emitidas em nome da **Fundo Municipal de Educação**.

8.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento efetuado, total ou parcialmente.

8.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, O FORNECEDOR será notificado e será considerada como data da apresentação da fatura da aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do Órgão Gerenciador.

8.7 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.8 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela **CONTRATADA**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros Instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21 e recebimento Nota de Empenho.

851



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

8.9 A entrega do material, por parte da **CONTRATADA**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9 – PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 Local da Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Candeias, situado à Rua Desembargador Teixelra de Freitas, s/nº - Bairro Pitanga, Candeias/BA das 8h00 até 16h00, Candeias-BA, CEP 43.810-271.

9.1.1 Prazo de Entrega: A entrega do pedido deverá ser efetuada de forma parcelada a contemplar as necessidades da gestão, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento.

9.1.2 Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação prévia da Secretaria ou responsável designado, ou seja, quando houver necessidade de aquisição por parte da Secretaria.

9.1.3 Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens adequadas para o manuseio e deslocamento dos mesmos.

9.1.4 O fornecimento deverá ser realizado de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

9.1.5 Os produtos que no ato da entrega, forem apresentados em desconformidade com as exigências contratuais, terão devolução imediata, com notificação por escrito ao Licitante, e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação do Órgão solicitante.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

9.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

9.4 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

9.4.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

9.4.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9.5 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

9.6 Correrá por conta da **FORNECEDORA**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste Instrumento.

9.7 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da **FORNECEDORA**.

9.8 A **FORNECEDORA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de

M



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Pregos, no prazo de 03 (três) dias úteis, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.9 A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 9.8, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

9.10 A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a os critérios previstos no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21/93, conforme discriminado a seguir.

10.3. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a FORNECEDORA a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes parâmetros:

I - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o contrato de fornecimento;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a **FORNECEDORA**:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização capaz de prejudicar a execução dos serviços;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem permissão do Poder Público;
- c) subcontratar a terceiros sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, por ato de competência do titular da pasta da Secretaria Municipal de Serviços Público;
- d) desatender as determinações da fiscalização;
- e) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais relativas à execução dos serviços, notadamente quando contiver conteúdo relativo à preservação do meio ambiente ou à saúde pública;
- f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados segundo a natureza dos serviços;

III - além das sanções cominatórias de caráter indenizatório previstas nos incisos I e II, serão aplicadas as seguintes multas:

- a) atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- d) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 20%;
- e) paralisar a entrega do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 20%;
- f) adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;
- g) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado, deteriorado ou danificado e que cause danos à Administração: multa de 20%.

853



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

10.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, respeitado o limite máximo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. As multas a que se refere este item não impedem que a Administração extinga unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10.6. A **FORNECEDORA** responderá pela multa, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

10.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.8. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.9 Não será efetivado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **FORNECEDORA** e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.11 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.12 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Administração, e a penalidade aplicada pela Autoridade Competente.

11 – CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela SEDUC, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

894
L



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

12 – DOCUMENTAÇÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº **3003/2025**
- b) Edital de **PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)** e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 08/08/2025.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Candeias, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14 – DOS FISCAIS E GERENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Fiscalização da Ata de Registro de Preços:
Portaria nº 002/2025

- a) Fiscal: Maicon Moreira Silva - Matrícula: 835072
- b) Edjefferson Teixeira Gomes - Matrícula: 835074.
- c) Lauro Amorim Santos - Matrícula: 835078

Candeias, 05 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA
Givanez Pereira da Cruz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JEAN MARCELO

GRANDI:714458039

68

Assinado de forma digital por

JEAN MARCELO

GRANDI:71445803968

Dados: 2025.09.08 08:21:37 -03'00'

N. F. GRANDE & CIA LTDA
CNPJ: 79.034.153/0001-00
JEAN MARCELO GRANDI
CPF: 714.458.039-68

855

Licitações

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 046/2025 – Processo Administrativo Nº 3003/2025. **Objeto: ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO PARA ATENDER OS EVENTOS E AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC.** Ata de Registro de Preços nº 106/2025 Empresa: KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA com valor unitário para os itens: 01 R\$ 2,80, 02 R\$ 27,00, 03 R\$ 25,00, 04 R\$ 19,00 05 R\$ 68,00, 08 R\$ 163,00, 09 R\$ 163,00, 10 R\$ 163,00, 11 R\$ 22,00, 12 R\$ 20,00, 15 R\$ 150,00, 21 R\$ 29,88, 26 R\$ 8,20 e 27 R\$ 7,50. Ata de Registro de Preços nº 107/2025 Empresa: N. F. GRANDE & CIA LTDA com valor unitário para os itens: 06 R\$ 89,00, 07 R\$ 90,00 e 28 R\$ 30,00. Ata de Registro de Preços nº 108/2025 Empresa BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA com valor unitário para os itens: 13 R\$ 17,80 e 14 R\$ 9,36. Ata de Registro de Preços nº 109/2025 Empresa: JAIRO C SILVA REPRESENTACAO com valor unitário para os itens: 16 R\$ 9,99, 17 R\$ 9,99, 18 R\$ 12,74, 19 R\$ 12,99, 20 R\$ 12,99, 23 R\$ 11,50, 24 R\$ 19,60 e 29 R\$ 36,00. Ata de Registro de Preços nº 110/2025 Empresa: INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS com valor unitário para o item: 22 R\$ 37,50. Ata de Registro de Preços nº 111/2025 Empresa: S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA com valor unitário para os itens: 25 R\$ 20,58. Data assinatura: 05/09/2025. Vigência da ata: 12 meses. Gilvanei Pereira da Cruz - **Secretário Municipal de Educação – SEDUC.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaÇA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

O MUNICÍPIO DE ALCobaÇA - BAHIA torna público aos Interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet: <https://bncmparas.com/>. OBJETO: Registro de preço para aquisição de combustível de petróleo e derivados, para atender as futuras demandas das secretarias municipais de forma parcelada visando o abastecimento da frota própria e locada pelo município. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos e que estejam devidamente cadastradas na plataforma <https://bncmparas.com/>. DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL e SEUS ANEXOS O Edital estará disponível para consulta e retirada nos sítios: <https://doem.org.br/ba/alcobaca/editais> e <https://bncmparas.com/> e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de ALCobaÇA, Localizada Na Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca BA CEP: 45.910-000, No Horário Local Das 07h00min (Sete) Às 13h00min (Treze) Horas. RECEBIMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS Início de Acolhimento Das Propostas Dia 15/09/2025, Às 09h00min. Fim do Recebimento Das Propostas Dia 26/09/2025, Às 09h00min. Início da Disputa Dia 26/09/2025, Às 09h15min. Até a Abertura da Sessão, Os Licitantes Poderão Retirar Ou Substituir A Proposta Anteriormente Apresentada.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

O MUNICÍPIO DE ALCobaÇA - BAHIA torna PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE NA DATA, HORÁRIO e LOCAL Abaixo Indicado, Fará Realizar Licitação Na Modalidade de Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Lote, de acordo com as condições deste Edital, Por Meio da Internet <https://bncmparas.com/>. Objeto: Registro de Preço Para Aquisição e Recarga de Tonner e Cartucho Para Impressoras Para Atender As Futuras Demandas Das Secretarias Municipais de forma Parcelada Conforme Com A Necessidade Dos Setores e Departamentos da Administração Pública Municipal. Condições de Participação Empresas Locais do Ramo, inclusive Individuais, Que Atendam As Condições Deste Edital e Seus Anexos e Que Estejam Devidamente Cadastradas Na Plataforma <https://bncmparas.com/>. Data, Hora e Local da Disponibilização do Edital e Seus Anexos: O Edital Estará Disponível Para Consulta e Retirada Nos Sítios <https://doem.org.br/ba/alcobaca/editais> e <https://bncmparas.com/> e Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcobaca, Localizada Na Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca Ba Cep: 45.910-000, No Horário Local Das 07h00min (Sete) Às 13h00min (Treze) Horas. Recebimento e Abertura Das Propostas: Início de Acolhimento Das Propostas dia 15/09/2025, Às 09h00min. Fim do Recebimento Das Propostas dia 29/09/2025, Às 09h00min. Início da Disputa dia 29/09/2025, Às 09h15min. Até A Abertura da Sessão, Os Licitantes Poderão Retirar Ou Substituir A Proposta Anteriormente Apresentada.

Alcobaca- BA, 12 de setembro de 2025.
JACKSON SUSMIKT COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 - SRP

No Aviso do Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2025, publicado no D.O.U no dia 12/09/2025, página 239. Onde se lê: "JONATHAM SILVA SOARES - Agente de Contratação". Leia-se: "HUMBERTO DIAS FERREIRA - Agente de Contratação". Permanecem Inalteradas todas as demais informações do AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025, publicado no dia 12/09/2025.

Anagé-BA, 12 de setembro de 2025.
ROGÉRIO BONFIM SOARES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2025 vinculado ao Processo Administrativo nº 916/2025. Data do início de recebimento das propostas: 15/09/2025. Data e horário do início da Sessão Pública: 09h00min do dia 25/09/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático necessário para o desenvolvimento educacional dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, garantindo o bom desempenho na execução das atividades escolares. modo de disputa: ABERTO, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Os interessados terão acesso ao Instrumento convocatório e informações adicionais no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br> - <https://pncp.gov.br>. bem como, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Galdino, s/nº, Centro, CEP: 48.990-000 - Andorinha - Bahia, das 08h00min às 14h00min.

Andorinha - BA, 12 de setembro de 2025.
DOURINEIDE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2025

A PMA/BA realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 no dia 29/09/2025 às 09h00min. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de seguro automotivo de veículo tipo ônibus adquirido pela Secretaria de Educação do Município de Antas.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025

A PMA/BA realizará PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025 no dia 29/09/2025 às 10h30min. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de fardamentos para atender diversas secretarias.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2025

A PMA/BA realizará PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2025 no dia 26/09/2025 às 09h00min. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico para ser utilizado nos poços artesanais do município. Edital através do site <https://www.licitatnet.com.br> e <https://pncp.gov.br>. Informações: e-mail copel.antas@antas.ba.gov.br

Antas-BA, 12 de setembro de 2025.
MIRIVALDO RAIMUNDO SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 019/2025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

A Prefeitura Municipal de Balaianópolis Estado da Bahia, através de seu Pregoeiro Municipal, torna público que realizará a licitação acima esgrimada, cujo objeto é a registro de preços para eventual aquisição de Veículos Tipo: Ambulâncias, Carro de Passeio e Motocicletas, destinadas a manutenção de atividades de diversas secretarias deste Município, incluindo Secretaria de saúde. Conforme ETP e TR anexos do Edital. Data de Abertura: 24/09/2025, ÀS 08:30min. O edital estará disponível no portal <http://ba.portaldetransparencia.com.br/prefeitura/baianopolis/>, pelo e-mail: licitacao@baianopolis.ba.gov.br, na Praça Municipal, nº 10, Centro, Balaianópolis/BA, Setor de Licitações e Contratos. Pregoeiro /Agente de Contratação designado: Alessandra Manuela Vieira Alexandra.

Balaianópolis-BA, 12 de setembro de 2025.
WEUBE FERRONHO DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRTINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 - SRP

Avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº90013/2025, objeto: SRP para a futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Edital disponível a partir do dia 16.09.2025, no site www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas até o dia 29/09/2025 às 09:00h, no site www.comprasnet.gov.br. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Birtinga-Bahia, 12 de setembro de 2025.
PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, notadamente no art. 28, inciso I, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 019/2025, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários e brinquedos diversos, destinados às Creches Municipais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, no dia 25 de setembro de 2025, às 14h00min, através da plataforma <https://bnc.org.br/Edital/cacule.ba.gov.br/transparencia-e-gov.br/pncp>. Endereço: Rua Rul Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA - CEP: 46.300-000. E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município.

Caculé-BA, 12 de setembro de 2025.
GLEIDE JEANE PEREIRA GOMES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

PA Nº 129/2025 - Constitui o objetivo de presente licitação registro de preço para futura e eventual aquisição de veículo novos, zero km, tipo automóvel para compor a frota do Município de Caetanos Bahia, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sessão será realizada no dia 25/09/2025 às 09:00 - Informações: Prefeitura Municipal de Caetanos, Av. da Conquista, nº. 161, Centro, Caetanos - Ba, Telef: (77) 3462-1204/1121 - O edital estará disponível na Sede da Prefeitura Municipal no setor de Licitações, e no Diário Oficial do Município, <https://diario.caetanos.ba.gov.br/homepage>.

A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

CONCORRÊNCIA Nº 0008/2025 (ELETRÔNICA) - AVISO DE ABERTURA. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Unidades Escolares, CIEIS - Centro Integrado de Educação Infantil e Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Camaçari/BA - Os Lotes. Processo Administrativo nº 00520.11.07.611.2025. Acolhimento: 06/10/2025, a partir das 08h00min. Disputa: 07/10/2025, às 09h00min. Edital/Informações: licitacoes-e2.bb.com.br. ID do Banco do Brasil nº: 1078785. Tel: (71) 3621-6879.

Camaçari-BA, 11 de setembro de 2025.
DESIRÉE ATTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Eletrônico no 009-2025 aquisição de material de expediente diversos, destinados a atender as demandas das diversas secretarias desta Prefeitura de Candéal, Estado-Ba a ser realizada no dia 29 de Setembro de 2025 às 09h. Edital e Anexos disponíveis no site <https://bncmparas.com/Home>. Maiores informações pelo E-mail licitacao.doc@outlook.com.

Candéal-BA, 12 de setembro de 2025.
LUCILENE ALVES GONÇALVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 046/2025 - Processo Administrativo Nº 3003/2025. Objeto: ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO PARA ATENDER OS EVENTOS E AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC.

Ata de Registro de Preços nº 106/2025 Empresa: KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA com valor unitário para os itens: 01 R\$ 2,80, 02 R\$ 27,00, 03 R\$ 25,00, 04 R\$ 19,00, 05 R\$ 68,00, 06 R\$ 163,00, 09 R\$ 163,00, 10 R\$ 163,00, 11 R\$ 22,00, 12 R\$ 20,00, 15 R\$ 150,00, 21 R\$ 29,88, 26 R\$ 8,20 e 27 R\$ 7,50.

Ata de Registro de Preços nº 107/2025 Empresa: N. F. GRANDE E CIA LTDA com valor unitário para os itens: 06 R\$ 99,00, 07 R\$ 90,00 e 28 R\$ 30,00.

Ata de Registro de Preços nº 108/2025 Empresa: BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA com valor unitário para os itens: 13 R\$ 17,80 e 14 R\$ 9,36.

Ata de Registro de Preços nº 109/2025 Empresa: JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO com valor unitário para os itens: 16 R\$ 9,99, 17 R\$ 9,99, 18 R\$ 12,74, 19 R\$ 12,99, 20 R\$ 12,99, 23 R\$ 11,50, 24 R\$ 19,60 e 29 R\$ 36,00.

Ata de Registro de Preços nº 110/2025 Empresa: INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS com valor unitário para o item: 22 R\$ 37,50.

Ata de Registro de Preços nº 111/2025 Empresa: S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA com valor unitário para os itens: 25 R\$ 20,58. Data assinatura: 05/09/2025. Vigência da ata: 12 meses.

GILVANEI PEREIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação - SEDUC



85+



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Prefeitura Municipal de Candeias, através da Secretaria de Educação (**Fundo Municipal de Educação**) CNPJ/MF sob o n.º **30.870.926/0001-07**, com sede na Rod. BA 522, KM 11, S/N, 2º andar, salas 201 à 207, 216 à 219, Centro, Candeias, Estado da Bahia, CEP.43.800-000, A seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, Gilvanel Pereira da Cruz, formaliza a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)**, oriunda do Processo Administrativo **Nº 3003/2025** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 010/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO PARA ATENDER OS EVENTOS E AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC.**

PROMITENTE FORNECEDOR								
RAZÃO SOCIAL		BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA			CNPJ	03.716.848/0001-00		
ENDEREÇO		RUA: URSa MAIOR Nº 4161						
BAIRRO		ROTA DO SOL		CIDADE	ARIQUEMES	ESTADO	RO	
CEP	76.874-012		E-MAIL	BRASILMEDSUL@GMAIL.COM		TELEFONE	(69) -3221-0593 – 99246-6019	
REPRESENTANTE		JOÃO PAULO ALVES FERNANDES MACHOTA			RG	111245460	CPF	096.846.969-81
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL
						MERCADO	REGISTRADO	
13	Tecido de cetim 100% poliéster largura aproximada 1,50m. Cores: verde, azul, amarelo e branco.		Metro	800	VINATEX	R\$ 27,37	R\$ 17,80	R\$ 14.240,00
14	Chapéu de palha aba larga 08cm		Und	200	NORTIOSTA	R\$ 18,72	R\$ 9,36	R\$ 1.872,00

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste Instrumento e da (s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período.

3 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4 – UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 010/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Art. 31. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 30;

4.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.1 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.2 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

859
N



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

- c) encaminhar as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6 – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

- 6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.
- 6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
- 6.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.5 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;
- 6.6 Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;
- 6.7 A contratada assume os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários para atender a logística da entrega do objeto contratado.
- 6.8 Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiro;
- 6.9 Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

7 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá revisar os Itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Decreto Municipal n.º 010/2024.
- 7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.
- 7.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de- obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- 7.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 7.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

7.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscalização, em parcela mensal, correspondentes à efetiva execução do objeto.

8.2. O pagamento Nota Fiscal/Fatura ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da sua apresentação, devidamente atestada, referente à efetiva execução do objeto.

8.3. As faturas deverão estar atestadas pela Fiscalização do Órgão Gerenciador.

8.4. Para o pagamento a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, emitidas em nome da **Fundo Municipal de Educação**.

8.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento efetuado, total ou parcialmente.

8.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, O FORNECEDOR será notificado e será considerada como data da apresentação da fatura da aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do Órgão Gerenciador.

8.7 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.8 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela **CONTRATADA**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21 e recebimento Nota de Empenho.

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

8.9 A entrega do material, por parte da **CONTRATADA**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9 – PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 Local da Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Candeias, situado à Rua Desembargador Teixeira de Freitas, s/nº - Bairro Pitanga, Candeias/BA das 8h00 até 16h00, Candeias-BA, CEP 43.810-271.

9.1.1 Prazo de Entrega: A entrega do pedido deverá ser efetuada de forma parcelada a contemplar as necessidades da gestão, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento.

9.1.2 Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação prévia da Secretaria ou responsável designado, ou seja, quando houver necessidade de aquisição por parte da Secretaria.

9.1.3 Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens adequadas para o manuseio e deslocamento dos mesmos.

9.1.4 O fornecimento deverá ser realizado de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

9.1.5 Os produtos que no ato da entrega, forem apresentados em desconformidade com as exigências contratuais, terão devolução imediata, com notificação por escrito ao Licitante, e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação do Órgão solicitante.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

9.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

9.4 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

9.4.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

9.4.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9.5 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

9.6 Correrá por conta da **FORNECEDORA**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

9.7 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da **FORNECEDORA**.

9.8 A **FORNECEDORA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de

Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.9 A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 9.8, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

9.10 A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a os critérios previstos no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21/93, conforme discriminado a seguir.

10.3. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a FORNECEDORA a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes parâmetros:

I - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o contrato de fornecimento;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a **FORNECEDORA**:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização capaz de prejudicar a execução dos serviços;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem permissão do Poder Público;
- c) subcontratar a terceiros sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, por ato de competência do titular da pasta da Secretaria Municipal de Serviços Público;
- d) desatender as determinações da fiscalização;
- e) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais relativas à execução dos serviços, notadamente quando contiver conteúdo relativo à preservação do meio ambiente ou à saúde pública;
- f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados segundo a natureza dos serviços;

III - além das sanções cominatórias de caráter indenizatório previstas nos incisos I e II, serão aplicadas as seguintes multas:

- a) atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- d) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 20%;
- e) paralisar a entrega do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 20%;
- f) adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;
- g) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado, deteriorado ou danificado e que cause danos à Administração: multa de 20%.

1863



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

10.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, respeitado o limite máximo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. As multas a que se refere este item não impedem que a Administração extinga unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10.6. A **FORNECEDORA** responderá pela multa, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

10.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.8. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.9 Não será efetivado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **FORNECEDORA** e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.11 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.12 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Administração, e a penalidade aplicada pela Autoridade Competente.

11 – CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela SEDUC, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de Interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

12 – DOCUMENTAÇÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste Instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº 3003/2025
- b) Edital de **PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)** e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 07/08/2025.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Candeias, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14 – DOS FISCAIS E GERENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Fiscalização da Ata de Registro de Preços:
Portaria nº 002/2025

- a) Fiscal: Maicon Moreira Silva - Matrícula: 835072
- b) Edjefferson Teixeira Gomes - Matrícula: 835074.
- c) Lauro Amorim Santos - Matrícula: 835078

Candeias, 05 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA
Gilvaneí Pereira da Cruz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LT:03716848000100
Assinado de forma digital por BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LT:03716848000100
Dados: 2025.09.05 12:12:15 -04'00'

BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.716.848/0001-00
JOÃO PAULO ALVES FERNANDES MACHOTA
CPF: 096.846.969-81

gls

Licitações

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 046/2025 – Processo Administrativo Nº 3003/2025. **Objeto: ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO PARA ATENDER OS EVENTOS E AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC.** Ata de Registro de Preços nº 106/2025 Empresa: KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA com valor unitário para os itens: 01 R\$ 2,80, 02 R\$ 27,00, 03 R\$ 25,00, 04 R\$ 19,00 05 R\$ 68,00, 08 R\$ 163,00, 09 R\$ 163,00, 10 R\$ 163,00, 11 R\$ 22,00, 12 R\$ 20,00, 15 R\$ 150,00, 21 R\$ 29,88, 26 R\$ 8,20 e 27 R\$ 7,50. Ata de Registro de Preços nº 107/2025 Empresa: N. F. GRANDE & CIA LTDA com valor unitário para os itens: 06 R\$ 89,00, 07 R\$ 90,00 e 28 R\$ 30,00. Ata de Registro de Preços nº108/2025 Empresa BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA com valor unitário para os itens: 13 R\$ 17,80 e 14 R\$ 9,36. Ata de Registro de Preços nº 109/2025 Empresa: JAIRO C SILVA REPRESENTACAO com valor unitário para os itens: 16 R\$ 9,99, 17 R\$ 9,99, 18 R\$ 12,74, 19 R\$ 12,99, 20 R\$ 12,99, 23 R\$ 11,50, 24 R\$ 19,60 e 29 R\$ 36,00. Ata de Registro de Preços nº 110/2025 Empresa: INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS com valor unitário para o item: 22 R\$ 37,50. Ata de Registro de Preços nº 111/2025 Empresa: S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA com valor unitário para os itens: 25 R\$ 20,58. Data assinatura: 05/09/2025. Vigência da ata: 12 meses. Gilvanel Perelra da Cruz - **Secretário Municipal de Educação – SEDUC.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

O MUNICÍPIO DE ALCOBACA - BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet: <https://bnc.compras.com/>. OBJETO: Registro de preço para aquisição de combustível de petróleo e derivados, para atender as futuras demandas das secretarias municipais de forma parcelada visando o abastecimento da frota própria e locada pelo município. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos e que estejam devidamente cadastradas na plataforma <https://bnc.compras.com/>. DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL e SEUS ANEXOS O Edital estará disponível para consulta e retirada nos sítios: <https://doem.org.br/ba/alcobaca/editais> e <https://bnc.compras.com/> e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de ALCOBACA, Localizada Na Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca BA CEP: 45.910-000, No Horário Local Das 07h00min (Sete) Às 13h00min (Treze) Horas. RECEBIMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS Início de Acolhimento Das Propostas Dia 15/09/2025, Às 09h00min. Fim do Recebimento Das Propostas Dia 26/09/2025, Às 09h00min. Início da Disputa Dia 26/09/2025, Às 09h15min. Até a Abertura da Sessão, Os Licitantes Poderão Retirar Ou Substituir A Proposta Anteriormente Apresentada.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

O MUNICÍPIO DE ALCOBACA - BAHIA torna PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE NA DATA, HORÁRIO e LOCAL Abaixo Indicado, Fará Realizar Licitação Na Modalidade de Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Lote, de Acordo Com As Condições Deste Edital, Por Meio da Internet <https://bnc.compras.com/>. Objeto: Registro de Preço Para Aquisição e Recarga de Tonner e Cartucho Para Impressoras Para Atender As Futuras Demandas Das Secretarias Municipais de Forma Parcelada Conforme Com A Necessidade Dos Setores e Departamentos da Administração Pública Municipal. Condições de Participação Empresas Locais do Ramo, Inclusive Individuais, Que Atendam As Condições Deste Edital e Seus Anexos e Que Estejam Devidamente Cadastradas Na Plataforma <https://bnc.compras.com/>. Data, Hora e Local da Disponibilização do Edital e Seus Anexos: O Edital Estará Disponível Para Consulta e Retirada Nos Sítios <https://doem.org.br/ba/alcobaca/editais> e <https://bnc.compras.com/> e Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcobaca, Localizada Na Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca Ba Cep: 45.910-000, No Horário Local Das 07h00min (Sete) Às 13h00min (Treze) Horas. Recebimento e Abertura Das Propostas: Início de Acolhimento Das Propostas Dia 15/09/2025, Às 09h00min. Fim do Recebimento Das Propostas Dia 29/09/2025, Às 09h00min. Início da Disputa Dia 29/09/2025, Às 09h15min. Até A Abertura da Sessão, Os Licitantes Poderão Retirar Ou Substituir A Proposta Anteriormente Apresentada.

Alcobaca- BA, 12 de setembro de 2025.
JACKSON SUSMIKT COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 - SRP

No Aviso do Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2025, publicado no D.O.U no dia 12/09/2025, página 239. Onde se lê: "JONATHAN SILVA SOARES - Agente de Contratação". Leia-se: "HUMBERTO DIAS FERREIRA - Agente de Contratação". Permanecem inalteradas todas as demais informações do AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025, publicado no dia 12/09/2025.

Anagé-BA, 12 de setembro de 2025.
ROGÉRIO BONFIM SOARES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2025 vinculado ao Processo Administrativo nº 916/2025. Data do início de recebimento das propostas: 15/09/2025, Data e horário do início da Sessão Pública: 09h00min do dia 25/09/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático necessário para o desenvolvimento educacional dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, garantindo o bom desempenho na execução das atividades escolares. modo de disputa: ABERTO, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Os Interessados terão acesso ao Instrumento convocatório e Informações adicionais no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br> - <https://pncp.gov.br>. bem como, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Galdino, s/nº, Centro, CEP: 48.990-000 - Andorinha - Bahia, das 08h00min às 14h00min.

Andorinha - BA, 12 de setembro de 2025.
DOURINEIDE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2025

A PMA/BA realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 no dia 29/09/2025 às 09h00min. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de seguro automotivo de veículo tipo ônibus adquirido pela Secretaria de Educação do Município de Antas.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025

A PMA/BA realizará PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025 no dia 29/09/2025 às 10h30min. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de fardamentos para atender diversas secretarias.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2025

A PMA/BA realizará PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2025 no dia 26/09/2025 às 09h00min. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico para ser utilizado nos popos artesanais do município. Edital através do site <https://www.licitanet.com.br> e <https://pncp.gov.br>. Informações: e-mail: copel.antas@antas.ba.gov.br

Antas-BA, 12 de setembro de 2025.
MIRIVALDO RAIMUNDO SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 019/2025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

A Prefeitura Municipal de Balaianópolis Estado da Bahia, através de seu Pregoeiro Municipal, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, cujo objeto é a registro de preços para eventual Aquisição de Veículos Tipo Ambulâncias, Camião de Passagem e Motocicletas, destinadas a manutenção de atividades de diversas secretarias deste Município, incluindo Secretaria de saúde. Conforme ETP e TR anexos do Edital. Data de Abertura: 24/09/2025, Às 08:30min. O edital estará disponível no portal <http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/baianopolis/>, pelo e-mail licitacao@baiianopolis.ba.gov.br, na Praça Municipal, nº 10, Centro, Balaianópolis/BA, Setor de Licitações e Contratos. Pregoeiro /Agente de Contratação designado: Alessandra Manuela Vieira Alexandre.

Balaianópolis-BA, 12 de setembro de 2025.
WEUBE FEBRÔNIO DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 - SRP

Avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº90013/2025, objeto: SRP para a futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do Município. Edital disponível a partir do dia 16.09.2025, no site www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas até o dia 29/09/2025 às 09:00h, no site www.comprasnet.gov.br. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Biritinga-Bahia, 12 de setembro de 2025.
PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, notadamente no art. 28, inciso I, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 019/2025, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários e brinquedos diversos, destinados as Creches Municipais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, no dia 25 de setembro de 2025, às 14h00min, através da plataforma <https://bnc.org.br/>. Edital: cacule.ba.gov.br/transparencia e gov.br/pncp. Endereço: Rua Rul Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA - CEP: 46.300-000. E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município.

Caculé-BA, 12 de setembro de 2025.
GLEIDE JEANE PEREIRA GOMES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

PA Nº. 129/2025 - Constitui o objetivo da presente licitação registro de preço para futura e eventual aquisição de veículo novos, zero km, tipo automóvel para compor a frota do Município de Caetanos Bahia, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. - Sessão será realizada no dia 25/09/2025 às 09:00 - Informações: Prefeitura Municipal de Caetanos, Av. da Conquista, nº. 161, Centro, Caetanos - Ba. Telef: (77) 3462-1204/1121 - O edital estará disponível na Sede da Prefeitura Municipal no Setor de Licitações, e no Diário Oficial do Município, <https://diario.caetanos.ba.gov.br/homepage>.

A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

CONCORRÊNCIA Nº 0008/2025 (ELETRÔNICA) - AVISO DE ABERTURA. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Unidades Escolares, CIBs - Centro Integrado de Educação Infantil e Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Camaçari/BA - 06 Lotes. Processo Administrativo nº 00520.11.07.611.2025. Acolhimento: 06/10/2025, a partir das 08h00min. Disputa: 07/10/2025, às 09h00min. Edital/Informações: licitacoes-e2b.com.br. ID do Banco do Brasil nº: 1078785. Tel: (71) 3621-6879.

Camaçari-BA, 11 de setembro de 2025.
DESIREE ATTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Eletrônico no 009-2025 aquisição de material de expediente diversos, destinados a atender as demandas das diversas secretarias deste Município de Candeal, Estado-Ba a ser realizada no dia 29 de Setembro de 2025 às 09h, Edital e Anexos disponíveis no site <https://bnc.compras.com/Home>. Maiores informações pelo E-mail licitacao.doc@outlook.com.

Candéal-BA, 12 de setembro de 2025.
LUCILENE ALVES GONÇALVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 046/2025 - Processo Administrativo Nº 3003/2025. Objeto: ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO PARA ATENDER OS EVENTOS E AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC. Ata de Registro de Preços nº 106/2025 Empresa: KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA com valor unitário para os itens: 01 R\$ 2,80, 02 R\$ 27,00, 03 R\$ 25,00, 04 R\$ 19,00, 05 R\$ 68,00, 06 R\$ 169,00, 09 R\$ 163,00, 10 R\$ 163,00, 11 R\$ 22,00, 12 R\$ 20,00, 15 R\$ 150,00, 21 R\$ 29,88, 26 R\$ 8,20 e 27 R\$ 7,50.

Ata de Registro de Preços nº 107/2025 Empresa: N. F. GRANDE E CIA LTDA com valor unitário para os itens: 06 R\$ 89,00, 07 R\$ 90,00 e 28 R\$ 30,00.

Ata de Registro de Preços nº 108/2025 Empresa BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA com valor unitário para os itens: 13 R\$ 17,80 e 14 R\$ 9,36.

Ata de Registro de Preços nº 109/2025 Empresa: JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO com valor unitário para os itens: 16 R\$ 9,99, 17 R\$ 9,99, 18 R\$ 12,74, 19 R\$ 12,99, 20 R\$ 12,99, 23 R\$ 11,50, 24 R\$ 19,60 e 29 R\$ 36,00.

Ata de Registro de Preços nº 110/2025 Empresa: INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS com valor unitário para o item: 22 R\$ 37,50.

Ata de Registro de Preços nº 111/2025 Empresa: S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA com valor unitário para os itens: 25 R\$ 20,58, Data assinatura: 05/09/2025. Vigência da ata: 12 meses.

GRIVANEI PEREIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação - SEDUC



867



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Prefeitura Municipal de Candeias, através da Secretaria de Educação (**Fundo Municipal de Educação**) CNPJ/MF sob o n.º **30.870.926/0001-07**, com sede na Rod. BA 522, KM 11, S/N, 2º andar, salas 201 à 207, 216 à 219, Centro, Candeias, Estado da Bahia, CEP.43.800-000, A seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, Gilvane Pereira da Cruz, formaliza a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)**, oriunda do Processo Administrativo N.º **3003/2025** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 010/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO PARA ATENDER OS EVENTOS E AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC.**

PROMITENTE FORNECEDOR								
RAZÃO SOCIAL		JAIRO C. SILVA REPRESENTACAO				CNPJ	37.015.360/0001-77	
ENDEREÇO		TRAV. JOÃO DE FREITAS, 35, TÉRREO						
BAIRRO		PITANGUEIRA		CIDADE	SÃO FRANCISCO DO CONDE		ESTADO	BAHIA
CEP	43.900.000	E-MAIL	licitacaojcs@gmail.com			TELEFONE	(71) 98105-2132	
REPRESENTANTE		JAIRO CARVALHO SILVA			RG	1263852890	CPF	016.651.805-01
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL	
					MERCADO	REGISTRADO		
16	Tecido chitão estampados 1,40 de Largura 100% Algodão.	Metros	200	JULIANA	R\$ 16,55	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00	
17	Glitter purpurina pó metálico 50g Pacote com 12 unidades	Pacote	80	LANTECORES	R\$ 10,55	R\$ 9,99	R\$ 799,20	
18	Pistola para cola quente Voltagem: Bivolt Potência: 24W Aplicação: Colagem Conteúdo: 1 Pistola de cola quente, 1 haste metálica e 2 bastões de cola. Dimensões da embalagem: 25 x 15 x 4 cm Peso: 0,220Kg	Und	400	GATTE	R\$ 30,95	R\$ 12,74	R\$ 5.096,00	
19	Eva tam. 40 X 60CM – Peso 450G Pacote com 10 unid. Cores: azul, verde, amarelo, branco, preto, vermelho.	Pacote	600	MAKET	R\$ 21,54	R\$ 12,99	R\$ 7.794,00	
20	Cordão de sisal diâmetro: 10mm carga de ruptura: 290 kgf comprimento do rolo: 50mts encordoamento: torcida material: sisal sem rasar (contém fiapos)	Rolo	120	MERITA	R\$ 120,71	R\$ 12,99	R\$ 1.558,80	
23	Fita acetinada largura 50mm Metragem 10m Cores: azul, verde, amarelo, branco, preto/vermelho	Rolo	400	NAJAR	R\$ 24,69	R\$ 11,50	R\$ 4.600,00	
24	Tinta multiuso spray produto Cores: Verde, Amarelo, Azul, Branco. Peso Líquido 400ml. Acabamento Brilhante Rendimento 2m² por demão.	Und	200	TEK BOND	R\$ 28,18	R\$ 19,60	R\$ 3.920,00	
29	Tesoura alfatate profissional costura tecido aço inox grande cabo emborrachado, com 24cm.	Und	50	MUNDIAL	R\$ 64,59	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00	

8/8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período.

3 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4 – UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 010/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Art. 31. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão á ata de registro de preços de que trata o art. 30;

4.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.1 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem á ata de registro de preços.

4.3.2 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

[Assinatura]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR*

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) encaminhar as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6 – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

6.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

6.5 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

6.6 Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;

6.7 A contratada assume os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários para atender a logística da entrega do objeto contratado.

6.8 Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiro;

6.9 Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

Handwritten signature



7 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Decreto Municipal n.º 010/2024.

7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por Instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscalização, em parcela mensal, correspondentes à efetiva execução do objeto.

8.2. O pagamento Nota Fiscal/Fatura ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da sua apresentação, devidamente atestada, referente à efetiva execução do objeto.

821



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

8.3. As faturas deverão estar atestadas pela Fiscalização do Órgão Gerenciador.

8.4. Para o pagamento a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, emitidas em nome da **Fundo Municipal de Educação**.

8.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento efetuado, total ou parcialmente.

8.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, O FORNECEDOR será notificado e será considerada como data da apresentação da fatura da aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do Órgão Gerenciador.

8.7 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.8 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela **CONTRATADA**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21 e recebimento Nota de Empenho.

8.9 A entrega do material, por parte da **CONTRATADA**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9 – PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 Local da Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Candeias, situado à Rua Desembargador Teixeira de Freitas, s/nº - Bairro Pitanga, Candeias/BA das 8h00 até 16h00, Candeias-BA, CEP 43.810-271.

9.1.1 Prazo de Entrega: A entrega do pedido deverá ser efetuada de forma parcelada a contemplar as necessidades da gestão, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento.

9.1.2 Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação prévia da Secretaria ou responsável designado, ou seja, quando houver necessidade de aquisição por parte da Secretaria.

9.1.3 Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens adequadas para o manuseio e deslocamento dos mesmos.

9.1.4 O fornecimento deverá ser realizado de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

9.1.5 Os produtos que no ato da entrega, forem apresentados em desconformidade com as exigências contratuais, terão devolução imediata, com notificação por escrito ao Licitante, e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação do Órgão solicitante.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

9.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

9.4 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

9.4.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

1872



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

9.4.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9.5 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

9.6 Correrá por conta da **FORNECEDORA**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

9.7 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da **FORNECEDORA**.

9.8 A **FORNECEDORA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.9 A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 9.8, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

9.10 A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a os critérios previstos no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21/93, conforme discriminado a seguir.

10.3. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **FORNECEDORA** a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes parâmetros:

I - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o contrato de fornecimento;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a **FORNECEDORA**:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização capaz de prejudicar a execução dos serviços;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem permissão do Poder Público;
- c) subcontratar a terceiros sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, por ato de competência do titular da pasta da Secretaria Municipal de Serviços Público;
- d) desatender as determinações da fiscalização;
- e) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais relativas à execução dos serviços, notadamente quando contiver conteúdo relativo à preservação do meio ambiente ou à saúde pública;

873
L



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados segundo a natureza dos serviços;

III - além das sanções cominatórias de caráter indenizatório previstas nos Incisos I e II, serão aplicadas as seguintes multas:

a) atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

c) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

d) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 20%;

e) paralisar a entrega do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 20%;

f) adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;

g) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado, deteriorado ou danificado e que cause danos à Administração: multa de 20%.

10.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, respeitado o limite máximo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. As multas a que se refere este item não impedem que a Administração extinga unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10.6. A **FORNECEDORA** responderá pela multa, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

10.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.8. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.9 Não será efetivado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **FORNECEDORA** e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.11 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.12 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Administração, e a penalidade aplicada pela Autoridade Competente.

11 - CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

[Handwritten signature]



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela SEDUC, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por motivo de interesse público;

b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12 – DOCUMENTAÇÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

a) Processo Administrativo nº 3003/2025

b) Edital de **PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)** e anexos;

c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 08/08/2025.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Candeias, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14 – DOS FISCALIS E GERENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

Portaria nº 002/2025

a) Fiscal: Maicon Moreira Silva - Matrícula: 835072

b) Edjefferson Teixeira Gomes - Matrícula: 835074.

c) Lauro Amorim Santos - Matrícula: 835078

Candeias, 05 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA

Gilberto Pereira da Cruz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JAIRO C SILVA

REPRESENTAÇÃO: 37015360000177

7

JAIRO C. SILVA REPRESENTAÇÃO

CNPJ: 37.015.360/0001-77

JAIRO CARVALHO SILVA

CPF: 016.651.805-01

Assinado digitalmente por JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO:37015360000177
Data: 2025.09.05 18:50:44-0300
Local: Candeias, Bahia
CPF: 016.651.805-01
Assinado digitalmente por JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO:37015360000177
Data: 2025.09.05 18:50:44-0300
Local: Candeias, Bahia
CPF: 016.651.805-01

875

Licitações

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 046/2025 – Processo Administrativo Nº 3003/2025. **Objeto: ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO PARA ATENDER OS EVENTOS E AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC.** Ata de Registro de Preços nº 106/2025 Empresa: KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA com valor unitário para os itens: 01 R\$ 2,80, 02 R\$ 27,00, 03 R\$ 25,00, 04 R\$ 19,00 05 R\$ 68,00, 08 R\$ 163,00, 09 R\$ 163,00, 10 R\$ 163,00, 11 R\$ 22,00, 12 R\$ 20,00, 15 R\$ 150,00, 21 R\$ 29,88, 26 R\$ 8,20 e 27 R\$ 7,50. Ata de Registro de Preços nº 107/2025 Empresa: N. F. GRANDE & CIA LTDA com valor unitário para os itens: 06 R\$ 89,00, 07 R\$ 90,00 e 28 R\$ 30,00. Ata de Registro de Preços nº108/2025 Empresa BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA com valor unitário para os itens: 13 R\$ 17,80 e 14 R\$ 9,36. Ata de Registro de Preços nº 109/2025 Empresa: JAIRO C SILVA REPRESENTACAO com valor unitário para os itens: 16 R\$ 9,99, 17 R\$ 9,99, 18 R\$ 12,74, 19 R\$ 12,99, 20 R\$ 12,99, 23 R\$ 11,50, 24 R\$ 19,60 e 29 R\$ 36,00. Ata de Registro de Preços nº 110/2025 Empresa: INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS com valor unitário para o Item: 22 R\$ 37,50. Ata de Registro de Preços nº 111/2025 Empresa: S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA com valor unitário para os itens: 25 R\$ 20,58. Data assinatura: 05/09/2025. Vigência da ata: 12 meses. Gilvaneí Pereira da Cruz - **Secretário Municipal de Educação – SEDUC.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

O MUNICÍPIO DE ALCOBACA - BAHIA torna público aos Interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as condições deste Edital, por meio da Internet: <https://bnccompras.com/>. OBJETO: Registro de preço para aquisição de combustível de petróleo e derivados, para atender as futuras demandas das secretarias municipais de forma parcelada visando o abastecimento da frota própria e locada pelo município. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos e que estejam devidamente cadastradas na plataforma <https://bnccompras.com/>. DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS O Edital estará disponível para consulta e retirada nos sites: <https://doem.org.br/ba/alcobaca/editais> e <https://bnccompras.com/> e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de ALCOBACA, Localizada Na Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca BA CEP: 45.910-000, No Horário Local Das 07h00min (Sete) Às 13h00min (Treze) Horas. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS Início de Acolhimento Das Propostas Dia 15/09/2025, Às 09h00min. Fim do Recebimento Das Propostas Dia 26/09/2025, Às 09h00min. Início da Disputa Dia 26/09/2025, Às 09h15min. Até a Abertura da Sessão, Os Licitantes Poderão Retirar Ou Substituir A Proposta Anteriormente Apresentada.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

O MUNICÍPIO DE ALCOBACA - BAHIA torna PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE NA DATA, HORÁRIO E LOCAL Abaixo Indicado, Fará Realizar Licitação Na Modalidade de Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Lote, de acordo com as condições deste Edital, Por Meio da Internet <https://bnccompras.com/>. Objeto: Registro de Preço Para Aquisição e Recarga de Tonner e Cartucho Para Impressoras Para Atender As Futuras Demandas Das Secretarias Municipais de Forma Parcelada Conforme Com A Necessidade Dos Setores e Departamentos da Administração Pública Municipal. Condições de Participação Empresas Locais do Ramo, Inclusive Individuais, Que Atendam As Condições Deste Edital e Seus Anexos e Que Estejam Devidamente Cadastradas Na Plataforma <https://bnccompras.com/>. Data, Hora e Local da Disponibilização do Edital e Seus Anexos: O Edital Estará Disponível Para Consulta e Retirada Nos Sites <https://doem.org.br/ba/alcobaca/editais> e <https://bnccompras.com/> e Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcobaca, Localizada Na Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca Ba Cep: 45.910-000, No Horário Local Das 07h00min (Sete) Às 13h00min (Treze) Horas. Recebimento e Abertura Das Propostas: Início de Acolhimento Das Propostas dia 15/09/2025, Às 09h00min. Fim do Recebimento Das Propostas dia 29/09/2025, Às 09h00min. Início da Disputa dia 29/09/2025, Às 09h15min. Até A Abertura da Sessão, Os Licitantes Poderão Retirar Ou Substituir A Proposta Anteriormente Apresentada.

Alcobaca- BA, 12 de setembro de 2025.
JACKSON SUSMIKT COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 - SRP

No Aviso do Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2025, publicado no D.O.U no dia 12/09/2025, página 239. Onde se lê: "JONATHAM SILVA SOARES - Agente de Contratação". Leia-se: "HUMBERTO DIAS FERREIRA - Agente de Contratação". Permanecem inalteradas todas as demais informações do AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025, publicado no dia 12/09/2025.

Anagé-BA, 12 de setembro de 2025.
ROGÉRIO BONFIM SOARES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2025 vinculado ao Processo Administrativo nº 916/2025. Data do início de recebimento das propostas: 15/09/2025, Data e horário do início da Sessão Pública: 09h00min do dia 25/09/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático necessário para o desenvolvimento educacional dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, garantindo o bom desempenho na execução das atividades escolares. modo de disputa: ABERTO, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Os interessados terão acesso ao Instrumento convocatório e informações adicionais no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br> - <https://pncp.gov.br/>, bem como, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Galdino, s/nº, Centro, CEP: 48.990-000 - Andorinha - Bahia, das 08h00min às 14h00min.

Andorinha - BA, 12 de setembro de 2025.
DOURNEIDE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2025

A PMA/BA realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 no dia 29/09/2025 às 09h00min. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de seguro automotivo de veículo tipo ônibus adquirido pela Secretaria de Educação do Município de Antas.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025

A PMA/BA realizará PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025 no dia 29/09/2025 às 10h30min. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de fardamentos para atender diversas secretarias.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2025

A PMA/BA realizará PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2025 no dia 26/09/2025 às 09h00min. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico para ser utilizado nos poços artesanais do município. Edital através do site <https://licita.net.com.br> e <https://pncp.gov.br/>. Informações: e-mail copel.antas@antas.ba.gov.br

Antas-BA, 12 de setembro de 2025.
MIRVALDO RAIMUNDO SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 019/2025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, A Prefeitura Municipal de Balaianópolis Estado da Bahia, através de seu Pregoeiro Municipal, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, cujo objeto é a registro de preços para eventual Aquisição de Veículos Tipo: Ambulâncias, Carro de Passaio e Motocicletas, destinadas a manutenção de atividades de diversas secretarias deste Município, incluindo Secretaria de saúde. Conforme ETP e TR anexos do Edital. Data de Abertura: 24/09/2025, Às 08h30min. O edital estará disponível no portal <http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/baianopolis/>, pelo e-mail licitacao@baijanopolis.ba.gov.br, na Praça Municipal, nº 10, Centro, Balaianópolis/BA, Setor de Licitações e Contratos. Pregoeiro /Agente de Contratação designado: Alessandra Manuela Vieira Alexandre.

Balaianópolis-BA, 12 de setembro de 2025.
WEUBE FÉBRONIO DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 - SRP

Avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2025, objeto: SRP para a futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Edital disponível a partir do dia 16/09/2025, no site www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas até o dia 29/09/2025 às 09:00h, no site www.comprasnet.gov.br. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Biritinga-Bahia, 12 de setembro de 2025.
PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, notadamente no art. 28, inciso I, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 019/2025, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários e brinquedos diversos, destinados as Creches Municipais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, no dia 25 de setembro de 2025, às 14h00min, através da plataforma <https://bnc.org.br/>. Edital: cacule.ba.gov.br/transparencia e pncp.gov.br/. Endereço: Rua Raul Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA - CEP: 46.300-000. E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município.

Caculé-BA, 12 de setembro de 2025.
GLEIDE JEANE PEREIRA GOMES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

PA Nº 129/2025 - Constitui o objetivo da presente licitação registro de preço para futura e eventual aquisição de veículo novos, zero km, tipo automóvel para compor a frota do Município de Caetanos/BA, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. - Sessão será realizada no dia 25/09/2025 às 09:00 - Informações: Prefeitura Municipal de Caetanos, Av. da Conquista, nº. 161, Centro, Caetanos - Ba. Telefone: (77) 3462-1204/1121 - O edital estará disponível na Sede da Prefeitura Municipal no setor de Licitações, e no Diário Oficial do Município, <https://diario.caetanos.ba.gov.br/homepage>.

A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

CONCORRÊNCIA Nº 0008/2025 (ELETRÔNICA) - AVISO DE ABERTURA. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Unidades Escolares, CIEIs - Centro Integrado de Educação Infantil e Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Camaçari/BA - 06 Lotes. Processo Administrativo nº 00520.11.07.611.2025. Acolhimento: 06/10/2025, a partir das 08h00min. Disputa: 07/10/2025, às 09h00min. Edital/Informações: licitacoes-e2.bb.com.br. ID do Banco do Brasil nº: 1078785. Tel.: (71) 3621-6879.

Camaçari-BA, 11 de setembro de 2025.
DESIRÉE ATTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Eletrônico no 009-2025 aquisição de material de expediente diversos, destinados a atender as demandas das diversas secretarias deste Município de Candeal, Estado-Ba a ser realizada no dia 23 de Setembro de 2025 às 09h. Edital e Anexos disponíveis no site <https://bllcompras.com/Home>. Maiores informações pelo E-mail licitacao.doc@outlook.com.

Candeal-BA, 12 de setembro de 2025.
LUCILENE ALVES GONÇALVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANEIAS

AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 046/2025 - Processo Administrativo Nº 3003/2025. Objeto: ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO PARA ATENDER OS EVENTOS E AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC.

Ata de Registro de Preços nº 106/2025 Empresa: KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA com valor unitário para os itens: 01 R\$ 2,80, 02 R\$ 27,00, 03 R\$ 25,00, 04 R\$ 19,00 05 R\$ 68,00, 08 R\$ 163,00, 09 R\$ 163,00, 10 R\$ 163,00, 11 R\$ 22,00, 12 R\$ 20,00, 15 R\$ 150,00, 21 R\$ 29,88, 26 R\$ 8,20 e 27 R\$ 7,50.

Ata de Registro de Preços nº 107/2025 Empresa: N. F. GRANDE E CIA LTDA com valor unitário para os itens: 06 R\$ 89,00, 07 R\$ 90,00 e 28 R\$ 30,00.

Ata de Registro de Preços nº 108/2025 Empresa BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA com valor unitário para os itens: 13 R\$ 17,80 e 14 R\$ 9,36.

Ata de Registro de Preços nº 109/2025 Empresa: JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO com valor unitário para os itens: 16 R\$ 9,99, 17 R\$ 9,99, 18 R\$ 12,74, 19 R\$ 12,99, 20 R\$ 12,99, 23 R\$ 11,50, 24 R\$ 19,60 e 29 R\$ 36,00.

Ata de Registro de Preços nº 110/2025 Empresa: INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS com valor unitário para o item: 22 R\$ 37,50.

Ata de Registro de Preços nº 111/2025 Empresa: S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA com valor unitário para os itens: 25 R\$ 20,58. Data assinatura: 05/09/2025. Vigência da ata: 12 meses.

GILVANE PEREIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação - SEDUC



B-11



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Prefeitura Municipal de Candeias, através da Secretaria de Educação (**Fundo Municipal de Educação**) CNPJ/MF sob o n.º **30.870.926/0001-07**, com sede na Rod. BA 522, KM 11, S/N, 2º andar, salas 201 à 207, 216 à 219, Centro, Candeias, Estado da Bahia, CEP.43.800-000, A seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, Gilvaneir Pereira da Cruz, formaliza a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)**, oriunda do Processo Administrativo N.º **3003/2025** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 010/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO PARA ATENDER OS EVENTOS E AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC.**

PROMITENTE FORNECEDOR								
RAZÃO SOCIAL		INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA				CNPJ	27.659.793/0001-01	
ENDEREÇO		AV. SANTA RITA						
BAIRRO		SANTA RITA		CIDADE	SÃO FRANCISCO DO CONDE	ESTADO	BA	
CEP	43.900-000	E-MAIL		CAROLINEFONSECA90@HOTMAIL.COM		TELEFONE	(71) 98832-7088	
REPRESENTANTE		CAROLINE LIMA DA FONSECA			RG	1295034360	CPF	044.763.315-56
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL	
					MERCADO	REGISTRADO		
22	Penelra de palha redonda Nº 02 (média)	Und	400	ARTESENAL	R\$ 73,97	R\$ 37,50	R\$ 15.000,00	

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período.

3 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;

b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solidado.

4 – UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos espaciais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 010/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Art. 31. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 30;

4.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.1 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.2 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

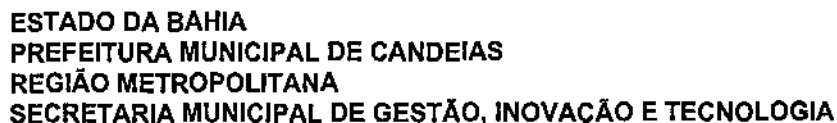
c) encaminhar as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

d) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.

INTENÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITO
SECRETÁRIO
PROFESSOR

Página 2 de 8

Handwritten signature



- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

6.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

6.5 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

6.6 Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;

6.7 A contratada assume os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários para atender a logística da entrega do objeto contratado.

6.8 Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiro;

6.9 Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinente.

7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Decreto Municipal n.º 010/2024.

7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada Item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de- obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerendador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

2000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

7.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscalização, em parcela mensal, correspondentes à efetiva execução do objeto.

8.2. O pagamento Nota Fiscal/Fatura ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da sua apresentação, devidamente atestada, referente à efetiva execução do objeto.

8.3. As faturas deverão estar atestadas pela Fiscalização do Órgão Gerenciador.

8.4. Para o pagamento a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, emitidas em nome da **Fundo Municipal de Educação**.

8.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento efetuado, total ou parcialmente.

8.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, O FORNECEDOR será notificado e será considerada como data da apresentação da fatura da aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do Órgão Gerenciador.

8.7 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.8 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela **CONTRATADA**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21 e recebimento Nota de Empenho.

8.9 A entrega do material, por parte da **CONTRATADA**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

Integridade do
documento digital
verificada
COMPROVAÇÃO
E SERVIÇOS
LTD.A - INSC. ESTAD.
07.000.001/01
02/03/2025
21:04:48 -0300

2881



9 – PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

9.1 Local da Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Candeias, situado à Rua Desembargador Teixeira de Freitas, s/nº - Bairro Pitanga, Candeias/BA das 8h00 até 16h00, Candeias-BA, CEP 43.810-271.

9.1.1 Prazo de Entrega: A entrega do pedido deverá ser efetuada de forma parcelada a contemplar as necessidades da gestão, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento.

9.1.2 Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação prévia da Secretaria ou responsável designado, ou seja, quando houver necessidade de aquisição por parte da Secretaria.

9.1.3 Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens adequadas para o manuseio e deslocamento dos mesmos.

9.1.4 O fornecimento deverá ser realizado de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

9.1.5 Os produtos que no ato da entrega, forem apresentados em desconformidade com as exigências contratuais, terão devolução imediata, com notificação por escrito ao Licitante, e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação do Órgão solicitante.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

9.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

9.4 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e Inspeção, nas seguintes condições:

9.4.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

9.4.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9.5 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

9.6 Correrá por conta da **FORNECEDORA**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

9.7 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da **FORNECEDORA**.

9.8 A **FORNECEDORA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
793000101

BB2
L



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

9.9 A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 9.8, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

9.10 A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a os critérios previstos no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21/93, conforme discriminado a seguir.

10.3. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **FORNECEDORA** a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes parâmetros:

I - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o contrato de fornecimento;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a **FORNECEDORA**:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização capaz de prejudicar a execução dos serviços;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem permissão do Poder Público;

c) subcontratar a terceiros sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, por ato de competência do titular da pasta da Secretaria Municipal de Serviços Público;

d) desatender as determinações da fiscalização;

e) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais relativas à execução dos serviços, notadamente quando contiver conteúdo relativo à preservação do meio ambiente ou à saúde pública;

f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados segundo a natureza dos serviços;

III - além das sanções cominatórias de caráter indenizatório previstas nos incisos I e II, serão aplicadas as seguintes multas:

a) atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

c) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

d) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 20%;

e) paralisar a entrega do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 20%;

f) adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;

g) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado, deteriorado ou danificado e que cause danos à Administração: multa de 20%.

10.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, respeitado o limite máximo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

INTEGRAÇÃO
COMUNICAÇÃO
E SERVIÇOS
LIDAT/STAN
PROPOSTA

Página 6 de 8

883



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

10.5. As multas a que se refere este item não impedem que a Administração extinga unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10.6. A **FORNECEDORA** responderá pela multa, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

10.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.8. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.9 Não será efetivado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **FORNECEDORA** e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.11 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.12 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Administração, e a penalidade aplicada pela Autoridade Competente.

11 – CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela SEDUC, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

INTEGRA: [Assinatura]
COMPROVAÇÃO: [Assinatura]
LTDAL336/2025
69930210
[Assinatura]

Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

12 -- DOCUMENTAÇÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste Instrumento Independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº 3003/2025
- b) Edital de **PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)** e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 07/08/2025.

13 -- DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Candeias, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14 -- DOS FISCALIS E GERENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Fiscalização da Ata de Registro de Preços:
Portaria nº 002/2025

- a) Fiscal: Maicon Moreira Silva - Matrícula: 835072
- b) Edjefferson Teixeira Gomes - Matrícula: 835074.
- c) Lauro Amorim Santos - Matrícula: 835078

Candeias, 05 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA
Gilvane Pereira da Cruz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA:27659793000101
101
Assinado de forma digital por INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA:27659793000101
Data: 2025.09.10 23:15:35 -03'00'

INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.659.793/0001-01
CAROLINE LIMA DA FONSECA
CPF: 044.763.315-56

005

Licitações

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 046/2025 - Processo Administrativo Nº 3003/2025. **Objeto: ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO PARA ATENDER OS EVENTOS E AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC.** Ata de Registro de Preços nº 106/2025 Empresa: KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA com valor unitário para os itens: 01 R\$ 2,80, 02 R\$ 27,00, 03 R\$ 25,00, 04 R\$ 19,00 05 R\$ 68,00, 08 R\$ 163,00, 09 R\$ 163,00, 10 R\$ 163,00, 11 R\$ 22,00, 12 R\$ 20,00, 15 R\$ 150,00, 21 R\$ 29,88, 26 R\$ 8,20 e 27 R\$ 7,50. Ata de Registro de Preços nº 107/2025 Empresa: N. F. GRANDE & CIA LTDA com valor unitário para os itens: 06 R\$ 89,00, 07 R\$ 90,00 e 28 R\$ 30,00. Ata de Registro de Preços nº108/2025 Empresa BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA com valor unitário para os itens: 13 R\$ 17,80 e 14 R\$ 9,36. Ata de Registro de Preços nº 109/2025 Empresa: JAIRO C SILVA REPRESENTACAO com valor unitário para os itens: 16 R\$ 9,99, 17 R\$ 9,99, 18 R\$ 12,74, 19 R\$ 12,99, 20 R\$ 12,99, 23 R\$ 11,50, 24 R\$ 19,60 e 29 R\$ 36,00. Ata de Registro de Preços nº 110/2025 Empresa: INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS com valor unitário para o Item: 22 R\$ 37,50. Ata de Registro de Preços nº 111/2025 Empresa: S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA com valor unitário para os Itens: 25 R\$ 20,58..Data assinatura: 05/09/2025. Vigência da ata: 12 meses. Gilvanei Pereira da Cruz - **Secretário Municipal de Educação – SEDUC.**

886

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaÇA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

O MUNICÍPIO DE ALCobaÇA - BAHIA torna público aos Interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as condições deste Edital, por meio da Internet: <https://bnccompras.com/>. OBJETO: Registro de preço para aquisição de combustível de petróleo e derivados, para atender as futuras demandas das secretarias municipais de forma parcelada visando o abastecimento da frota própria e locada pelo município. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos e que estejam devidamente cadastradas na plataforma <https://bnccompras.com/>. DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL e SEUS ANEXOS O Edital estará disponível para consulta e retirada nos sítios: <https://doem.org.br/ba/alcobaca/edital> e <https://bnccompras.com/> e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de ALCobaÇA, Localizada Na Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca BA CEP: 45.910-000, No Horário Local Das 07h00min (Sete) Às 13h00min (Treze) Horas, RECEBIMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS Início de Acolhimento Das Propostas Dia 15/09/2025, Às 09h00min. Fim do Recebimento Das Propostas Dia 26/09/2025, Às 09h00min. Início da Disputa Dia 26/09/2025, Às 09h15min. Até a Abertura da Sessão, Os Licitantes Poderão Retirar Ou Substituir A Proposta Anteriormente Apresentada.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

O MUNICÍPIO DE ALCobaÇA - BAHIA torna PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE NA DATA, HORÁRIO e LOCAL Abaixo Indicado, Fará Realizar Licitação Na Modalidade de Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Lote, de acordo com as condições deste Edital, Por Meio da Internet <https://bnccompras.com/>. Objeto: Registro de Preço Para Aquisição e Recarga de Tonner e Cartucho Para Impressoras Para Atender As Futuras Demandas Das Secretarias Municipais de forma Parcelada Conforme Com A Necessidade Dos Setores e Departamentos da Administração Pública Municipal. Condições de Participação Empresas Locais do Ramo, inclusive Individuais, Que Atendam As Condições Deste Edital e Seus Anexos e Que Estejam Devidamente Cadastradas Na Plataforma <https://bnccompras.com/>. Data, Hora e Local da Disponibilização do Edital e Seus Anexos: O Edital Estará Disponível Para Consulta e Retirada Nos Sítios <https://doem.org.br/ba/alcobaca/edital> e <https://bnccompras.com/> e Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcobaca, Localizada Na Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca Ba Cep: 45.910-000, No Horário Local Das 07h00min (Sete) Às 13h00min (Treze) Horas. Recebimento e Abertura Das Propostas: Início de Acolhimento Das Propostas dia 15/09/2025, Às 09h00min. Fim do Recebimento Das Propostas dia 29/09/2025, Às 09h00min. Início da Disputa dia 29/09/2025, Às 09h15min. Até A Abertura da Sessão, Os Licitantes Poderão Retirar Ou Substituir A Proposta Anteriormente Apresentada.

Alcobaca- BA, 12 de setembro de 2025.
JACKSON SUSMIKT COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 - SRP

No Aviso do Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2025, publicado no D.O.U no dia 12/09/2025, página 239, Onde se lê: "JONATHAM SILVA SOARES - Agente de Contratação". Leia-se: "HUMBERTO DIAS FERREIRA - Agente de Contratação". Permanecem Inalteradas todas as demais informações do AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025, publicado no dia 12/09/2025.

Anagé-BA, 12 de setembro de 2025.
ROGÉRIO BONFIM SOARES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2025 vinculado ao Processo Administrativo nº 916/2025. Data do início de recebimento das propostas: 15/09/2025. Data e horário do início da Sessão Pública: 09h00min do dia 25/09/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático necessário para o desenvolvimento educacional dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, garantindo o bom desempenho na execução das atividades escolares. modo de disputa: ABERTO, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Os Interessados terão acesso ao instrumento convocatório e informações adicionais no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br> - <https://pncp.gov.br/>. bem como, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Galdino, s/nº, Centro, CEP: 48.990-000 - Andorinha - Bahia, das 08h00min às 14h00min.

Andorinha - BA, 12 de setembro de 2025.
DOURINEIDE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2025

A PMA/BA realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 no dia 29/09/2025 às 09h00min. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de seguro automotivo de veículo tipo ônibus adquirido pela Secretaria de Educação do Município de Antas.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025

A PMA/BA realizará PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025 no dia 29/09/2025 às 10h30min. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de fardamentos para atender diversas secretarias.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2025

A PMA/BA realizará PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2025 no dia 26/09/2025 às 09h00min. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico para ser utilizado nos poços artesanais do município. Edital através do site <https://www.licitanet.com.br> e <https://pncp.gov.br>. Informações: e-mail copel.antas@antas.ba.gov.br

Antas-BA, 12 de setembro de 2025.
MIRIVALDO RAIMUNDO SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 019/2025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, A Prefeitura Municipal de Baiãoópolis Estado da Bahia, através de seu Pregoeiro Municipal, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, cujo objeto é a registro de preços para eventual aquisição de Veículos Tipo: Ambulâncias, Carro de Passado e Motocicletas, destinadas a manutenção de atividades de diversas secretarias deste Município, incluindo Secretaria da saúde. Conforme ETP e TR anexos do Edital. Data de Abertura: 24/09/2025, ÀS 08:30min. O edital estará disponível no portal <http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/baianopolis/>, pelo e-mail licitacao@baianolis.ba.gov.br, na Praça Municipal, nº 10, Centro, Baiãoópolis/BA, Setor de Licitações e Contratos. Pregoeiro /Agente de Contratação designado: Alessandra Manuela Vieira Alexandre.

Baianópolis-BA, 12 de setembro de 2025.
WEUBE FERREIRO DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 - SRP

Avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº90013/2025, objeto: SRP para a futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Edital disponível a partir do dia 16.09.2025, no site www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas até o dia 29/09/2025 às 09:00h, no site www.comprasnet.gov.br. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Biritinga-Bahia, 12 de setembro de 2025.
PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, notadamente no art. 28, inciso I, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 019/2025, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários e brinquedos diversos, destinados às Creches Municipais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, no dia 25 de setembro de 2025, às 14h00min, através da plataforma <https://bnc.org.br/> Edital: cacule.ba.gov.br/transparencia a pncp.gov.br/. Endereço: Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA - CEP: 46.300-000. E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município.

Caculé-BA, 12 de setembro de 2025.
GLEIDE JEANE PEREIRA GOMES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

PA Nº. 129/2025 - Constitui o objetivo da presente licitação registro de preço para futura e eventual aquisição de veículo novos, zero km, tipo automóvel para compor a frota do Município de Caetanos Bahia, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sessão será realizada no dia 25/09/2025 às 09:00 - Informações: Prefeitura Municipal de Caetanos, Av. da Conquista, nº. 161, Centro, Caetanos - BA. Telefone: (77) 3462-1204/1121 - O edital estará disponível na Sede da Prefeitura Municipal no setor de Licitações, e no Diário Oficial do Município, <https://diario.caetanos.ba.gov.br/homepage>.

A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

CONCORRÊNCIA Nº 0008/2025 (ELETRÔNICA) - AVISO DE ABERTURA. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Unidades Escolares, CEIs - Centro Integrado de Educação Infantil e Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Camaçari/BA - D6 Lotes. Processo Administrativo nº 00520.11.07.611.2025. Acolhimento: 06/10/2025, a partir das 08h00min. Disputa: 07/10/2025, às 09h00min. Edital/Informações: licitacoes-e2.bb.com.br. ID do Banco do Brasil nº: 1078785. Tel.: (71) 3621-6879.

Camaçari-BA, 11 de setembro de 2025.
DESEIRE ATTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Eletrônico no 009-2025 aquisição de material de expediente diversos, destinados a atender as demandas das diversas secretarias desta Município de Candeal, Estado-BA a ser realizada no dia 29 de Setembro de 2025 às 09h, Edital e Anexos disponíveis no site <https://bnc.compras.com/Home>. Melhores Informações pelo E-mail licitacao.doc@outlook.com.

Candeal-BA, 12 de setembro de 2025.
LUCILENE ALVES GONÇALVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 046/2025 - Processo Administrativo Nº 3003/2025. Objeto: ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO PARA ATENDER OS EVENTOS E AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Ata de Registro de Preços nº 106/2025 Empresa: KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA com valor unitário para os itens: 01 R\$ 2,80, 02 R\$ 27,00, 03 R\$ 25,00, 04 R\$ 19,00 05 R\$ 68,00, 08 R\$ 163,00, 09 R\$ 163,00, 10 R\$ 163,00, 11 R\$ 22,00, 12 R\$ 20,00, 15 R\$ 150,00, 21 R\$ 25,88, 26 R\$ 8,20 e 27 R\$ 7,50.

Ata de Registro de Preços nº 107/2025 Empresa: N. F. GRANDE E CIA LTDA com valor unitário para os itens: 06 R\$ 89,00, 07 R\$ 90,00 e 28 R\$ 30,00.

Ata de Registro de Preços nº 108/2025 Empresa BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA com valor unitário para os itens: 13 R\$ 17,80 e 14 R\$ 9,35.

Ata de Registro de Preços nº 109/2025 Empresa: JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO com valor unitário para os itens: 16 R\$ 9,99, 17 R\$ 9,99, 18 R\$ 12,74, 19 R\$ 12,99, 20 R\$ 12,99, 23 R\$ 11,50, 24 R\$ 19,60 e 29 R\$ 36,00.

Ata de Registro de Preços nº 110/2025 Empresa: INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS com valor unitário para o item: 22 R\$ 37,50.

Ata de Registro de Preços nº 111/2025 Empresa: S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA com valor unitário para os itens: 25 R\$ 20,58. Data assinatura: 05/09/2025. Vigência da ata: 12 meses.

GIUVANEI PEREIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação - SEDUC



BBA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Prefeitura Municipal de Candeias, através da Secretaria de Educação (**Fundo Municipal de Educação**) CNPJ/MF sob o n.º **30.870.926/0001-07**, com sede na Rod. BA 522, KM 11, S/N, 2º andar, salas 201 à 207, 216 à 219, Centro, Candeias, Estado da Bahia, CEP.43.800-000, A seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, Gilvanei Pereira da Cruz, formaliza a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)**, oriunda do Processo Administrativo N.º **3003/2025** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 010/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO PARA ATENDER OS EVENTOS E AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC.**

PROMITENTE FORNECEDOR									
RAZÃO SOCIAL		S/A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA				CNPJ	48.547.677/0001-70		
ENDEREÇO		RUA LUIZ SOARES NASCIMENTO, Nº 224, SALA 22							
BAIRRO		ILHA DAS FLORES		CIDADE		VILA VELHA	ESTADO	ES	
CEP		29115-510		E-MAIL		comercialsa.freitas@gmail.com		TELEFONE	(75) 9 9111-8790
REPRESENTANTE		SUENE AMORIM FREITAS			RG	1178300382	CPF	009.767.015-45	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL		
					MERCADO	REGISTRADO			
25	Tinta para tecido pote com 250mlCores: azul, verde, amarelo, branco, preto, vermelho.	Pote	400	ACRILEX	R\$ 86,04	R\$ 20,58	R\$ 8.232,00		

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período.

3 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a Integração.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a Indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;

2025



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o Interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4 – UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 010/2024, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Art. 31. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 30;

4.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.1 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.2 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) encaminhar as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

- d) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6 – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

6.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

6.5 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

6.6 Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos;

6.7 A contratada assume os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários para atender a logística da entrega do objeto contratado.

6.8 Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiro;

6.9 Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

7 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Decreto Municipal nº 010/2024.

7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

7.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscalização, em parcela mensal, correspondentes à efetiva execução do objeto.

8.2. O pagamento Nota Fiscal/Fatura ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da sua apresentação, devidamente atestada, referente à efetiva execução do objeto.

8.3. As faturas deverão estar atestadas pela Fiscalização do Órgão Gerenciador.

8.4. Para o pagamento a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, emitidas em nome da **Fundo Municipal de Educação**.

8.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento efetuado, total ou parcialmente.

8.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, O FORNECEDOR será notificado e será considerada como data da apresentação da fatura da aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do Órgão Gerenciador.

8.7 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.8 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela **CONTRATADA**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21 e recebimento Nota de Empenho.

8.9 A entrega do material, por parte da **CONTRATADA**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.



9 – PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 Local da Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Candeias, situado à Rua Desembargador Telxeira de Freitas, s/nº - Bairro Pitanga, Candeias/BA das 8h00 até 16h00, Candeias-BA, CEP 43.810-271.

9.1.1 Prazo de Entrega: A entrega do pedido deverá ser efetuada de forma parcelada a contemplar as necessidades da gestão, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento.

9.1.2 Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação prévia da Secretaria ou responsável designado, ou seja, quando houver necessidade de aquisição por parte da Secretaria.

9.1.3 Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens adequadas para o manuseio e deslocamento dos mesmos.

9.1.4 O fornecimento deverá ser realizado de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

9.1.5 Os produtos que no ato da entrega, forem apresentados em desconformidade com as exigências contratuais, terão devolução imediata, com notificação por escrito ao Licitante, e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação do Órgão solicitante.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

9.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

9.4 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

9.4.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

9.4.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9.5 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

9.6 Correrá por conta da **FORNECEDORA**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

9.7 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da **FORNECEDORA**.

9.8 A **FORNECEDORA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

9.9 A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 9.8, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

9.10 A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a os critérios previstos no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21/93, conforme discriminado a seguir.

10.3. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a FORNECEDORA a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes parâmetros:

I - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o contrato de fornecimento;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a **FORNECEDORA**:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização capaz de prejudicar a execução dos serviços;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem permissão do Poder Público;

c) subcontratar a terceiros sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, por ato de competência do titular da pasta da Secretaria Municipal de Serviços Público;

d) desatender as determinações da fiscalização;

e) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais relativas à execução dos serviços, notadamente quando contiver conteúdo relativo à preservação do meio ambiente ou à saúde pública;

f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados segundo a natureza dos serviços;

III - além das sanções cominatórias de caráter indenizatório previstas nos incisos I e II, serão aplicadas as seguintes multas:

a) atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

c) atraso superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: multa de 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

d) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 20%;

e) paralisar a entrega do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 20%;

f) adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;

g) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado, deteriorado ou danificado e que cause danos à Administração: multa de 20%.

10.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, respeitado o limite máximo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

10.5. As multas a que se refere este item não impedem que a Administração extinga unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10.6. A **FORNECEDORA** responderá pela multa, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

10.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.8. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.9 Não será efetivado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **FORNECEDORA** e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.11 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.12 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Administração, e a penalidade aplicada pela Autoridade Competente.

11 – CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela SEDUC, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

12 – DOCUMENTAÇÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº 3003/2025
- b) Edital de **PREGÃO N.º 046/2025 (ELETRÔNICO)** e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 07/08/2025.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Candeias, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14 – DOS FISCALIS E GERENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Fiscalização da Ata de Registro de Preços:
Portaria nº 002/2025

- a) Fiscal: Maicon Moreira Silva - Matrícula: 835072
- b) Edjefferson Teixeira Gomes - Matrícula: 835074.
- c) Lauro Amorim Santos - Matrícula: 835078

Candeias, 05 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA

Gilvane Pereira da Cruz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUENE AMORIM

FREITAS:009767

01545

Assinado de forma digital
por SUENE AMORIM

Dados: 2025.09.05

11:33:25 -03'00'

S/A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 48.547.677/0001-70

SUENE AMORIM FREITAS

CPF: 009.767.015-45

Handwritten signature or initials.

Licitações

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 046/2025 – Processo Administrativo Nº 3003/2025. **Objeto: ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO PARA ATENDER OS EVENTOS E AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC.** Ata de Registro de Preços nº 106/2025 Empresa: KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA com valor unitário para os itens: 01 R\$ 2,80, 02 R\$ 27,00, 03 R\$ 25,00, 04 R\$ 19,00 05 R\$ 68,00, 08 R\$ 163,00, 09 R\$ 163,00, 10 R\$ 163,00, 11 R\$ 22,00, 12 R\$ 20,00, 15 R\$ 150,00, 21 R\$ 29,88, 26 R\$ 8,20 e 27 R\$ 7,50. Ata de Registro de Preços nº 107/2025 Empresa: N. F. GRANDE & CIA LTDA com valor unitário para os itens: 06 R\$ 89,00, 07 R\$ 90,00 e 28 R\$ 30,00. Ata de Registro de Preços nº 108/2025 Empresa BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA com valor unitário para os itens: 13 R\$ 17,80 e 14 R\$ 9,36. Ata de Registro de Preços nº 109/2025 Empresa: JAIRO C SILVA REPRESENTACAO com valor unitário para os itens: 16 R\$ 9,99, 17 R\$ 9,99, 18 R\$ 12,74, 19 R\$ 12,99, 20 R\$ 12,99, 23 R\$ 11,50, 24 R\$ 19,60 e 29 R\$ 36,00. Ata de Registro de Preços nº 110/2025 Empresa: INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS com valor unitário para o item: 22 R\$ 37,50. Ata de Registro de Preços nº 111/2025 Empresa: S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA com valor unitário para os itens: 25 R\$ 20,58. Data assinatura: 05/09/2025. Vigência da ata: 12 meses. Gilvaneí Pereira da Cruz - **Secretário Municipal de Educação – SEDUC,**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

O MUNICÍPIO DE ALCOBACA - BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet: <https://bnc.compras.com/>. OBJETO: Registro de preço para aquisição de combustível de petróleo e derivados, para atender as futuras demandas das secretarias municipais de forma parcelada visando o abastecimento da frota própria e locada pelo município. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos e que estejam devidamente cadastradas na plataforma <https://bnc.compras.com/>. DATA, HORA e LOCAL da DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL e SEUS ANEXOS O Edital estará disponível para consulta e retirada nos sítios: <https://doem.org.br/ba/alcobaca/edital> e <https://bnc.compras.com/> e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de ALCOBACA, Localizada Na Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca BA CEP: 45.910-000. No Horário Local Das 07h00min (Sete) Às 13h00min (Treze) Horas. RECEBIMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS Início de Acolhimento Das Propostas Dia 15/09/2025, Às 09h00min. Fim do Recebimento Das Propostas Dia 26/09/2025, Às 09h00min. Início da Disputa Dia 26/09/2025, Às 09h15min. Até a Abertura da Sessão, Os Licitantes Poderão Retirar Ou Substituir A Proposta Anteriormente Apresentada.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

O MUNICÍPIO DE ALCOBACA - BAHIA torna PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE NA DATA, HORÁRIO e LOCAL Abaixo Indicado, Fará Realizar Licitação Na Modalidade de Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Lote, de Acordo Com As Condições Deste Edital, Por Meio da Internet <https://bnc.compras.com/>. Objeto: Registro de Preço Para Aquisição e Recarga de Tonner e Cartucho Para Impressoras Para Atender As Futuras Demandas Das Secretarias Municipais de Forma Parcelada Conforme Com A Necessidade Dos Setores e Departamentos da Administração Pública Municipal. Condições da Participação Empresas Locais do Ramo, Inclusive Individuais, Que Atendam As Condições Deste Edital e Seus Anexos e Que Estejam Devidamente Cadastradas Na Plataforma <https://bnc.compras.com/>. Data, Hora e Local da Disponibilização do Edital e Seus Anexos: O Edital Estará Disponível Para Consulta e Retirada Nos Sítios <https://doem.org.br/ba/alcobaca/edital> e <https://bnc.compras.com/> e Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcobaca, Localizada Na Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca Ba Cep: 45.910-000. No Horário Local Das 07h00min (Sete) Às 13h00min (Treze) Horas. Recebimento e Abertura Das Propostas: Início de Acolhimento Das Propostas Dia 15/09/2025, Às 09h00min. Fim do Recebimento Das Propostas Dia 29/09/2025, Às 09h00min. Início da Disputa Dia 29/09/2025, Às 09h15min. Até A Abertura da Sessão, Os Licitantes Poderão Retirar Ou Substituir A Proposta Anteriormente Apresentada.

Alcobaca- BA, 12 de setembro de 2025.
JACKSON SUSMIKT COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 - SRP

No Aviso do Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2025, publicado no D.O.U no dia 12/09/2025, página 239, Onde se lê: "JONATHAM SILVA SOARES - Agente de Contratação", Leia-se: "HUMBERTO DIAS FERREIRA - Agente de Contratação". Permanecem Inalteradas todas as demais informações do AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025, publicado no dia 12/09/2025.

Anagé-BA, 12 de setembro de 2025.
ROGÉRIO BONFIM SOARES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2025 vinculado ao Processo Administrativo nº 916/2025. Data do início de recebimento das propostas: 15/09/2025, Data e horário do início da Sessão Pública: 09h00min do dia 25/09/2025, objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático necessário para o desenvolvimento educacional dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, garantindo o bom desempenho na execução das atividades escolares, modo de disputa: ABERTO, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Os interessados terão acesso ao Instrumento convocatório e informações adicionais no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br> - <https://pncp.gov.br/>. bem como, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Galdino, s/nº, Centro, CEP: 48.990-000 - Andorinha - Bahia, das 08h00min às 14h00min.

Andorinha - BA, 12 de setembro de 2025.
DOURINEIDE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2025

A PMA/BA realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 no dia 29/09/2025 às 09h00min. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de seguro automotivo de veículo tipo ônibus adquirido pela Secretaria de Educação do Município de Antas.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025

A PMA/BA realizará PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025 no dia 29/09/2025 às 10h30min. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de fardamentos para atender diversas secretarias.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2025

A PMA/BA realizará PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2025 no dia 26/09/2025 às 09h00min. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico para ser utilizado nos poços artesianos do município. Edital através do site <https://www.licitanet.com.br> e <https://pncp.gov.br>. Informações: e-mail copelantas@antas.ba.gov.br

Antas-BA, 12 de setembro de 2025.
MIRIVALDO RAIMUNDO SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 019/2025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, A Prefeitura Municipal de Baianópolis Estado da Bahia, através de seu Pregoeiro Municipal, torna público que realizará a licitação acima epígrafa, cujo objeto é a registro de preços para eventual aquisição de Veículos Tipo: Ambulâncias, Carro de Pressão e Motocicletas, destinadas a manutenção de estradas de diversas secretarias deste Município, incluindo Secretaria de saúde. Conforme ETP e TR anexos do Edital. Data de Abertura: 24/09/2025, Às 08:30min. O edital estará disponível no portal <http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/baianopolis/>, pelo e-mail: licitacao@baianopolis.ba.gov.br, na Praça Municipal, nº 10, Centro, Baianópolis/BA, Setor de Licitações e Contratos. Pregoeiro /Agente de Contratação designado: Alessandra Manuela Vieira Alexandre,

Baianópolis-BA, 12 de setembro de 2025,
WEUBE FERRONIO DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRTINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 - SRP

Aviso que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº90013/2025, objeto: SRP para a futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Edital disponível a partir do dia 16.09.2025, no site www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas até o dia 29/09/2025 às 09:00h, no site www.comprasnet.gov.br. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Birtinga-Bahia, 12 de setembro de 2025.
PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, notadamente no art. 28, inciso I, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 019/2025, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários e brinquedos diversos, destinados as Creches Municipais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, no dia 25 de setembro de 2025, às 14h00min, através da plataforma <https://bnc.org.br/>. Edital: cacule.ba.gov.br/transparencia e pncp.gov.br/. Endereço: Rua Rul Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA - CEP: 46.300-000. E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município.

Caculé-BA, 12 de setembro de 2025.
GLEIDE JEANE PEREIRA GOMES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

PA Nº. 129/2025 - Constitui o objetivo da presente licitação registro de preço para futura e eventual aquisição de veículo novo, zero km, tipo automóvel para compor a frota do Município de Caetanos Bahia, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sessão será realizada no dia 25/09/2025 às 09:00 - Informações: Prefeitura Municipal de Caetanos, Av. da Conquista, nº. 161, Centro, Caetanos - Ba. Telef: (77) 3452-1204/1121 - O edital estará disponível na Sede da Prefeitura Municipal no setor de Licitações, e no Diário Oficial do Município, <https://diario.caetanos.ba.gov.br/homepage>.

A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

CONCORRÊNCIA Nº 0008/2025 (ELETRÔNICA) - AVISO DE ABERTURA. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Unidades Escolares, CIEs - Centro Integrado de Educação Infantil e Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Camaçari/BA - 06 Lotes. Processo Administrativo nº 00520.11.07.611.2025. Acolhimento: 06/10/2025, a partir das 08h00min. Disputa: 07/10/2025, às 09h00min. Edital/Informações: licitacoes-e2.bb.com.br, ID do Banco do Brasil nº: 1078785. Tel.: (71) 3621-6879.

Camaçari-BA, 11 de setembro de 2025.
DESIRÉE ATTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Eletrônico no 009-2025 aquisição de material de expediente diversos, destinados a atender as demandas das diversas secretarias deste Município de Candeal, Estado-Ba a ser realizada no dia 29 de Setembro de 2025 às 09h. Edital e Anexos disponíveis no site <https://bllcompras.com/Home>. Maiores informações pelo E-mail licitacao.doc@outlook.com.

Candeal-BA, 12 de setembro de 2025.
LUCILENE ALVES GONÇALVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 046/2025 - Processo Administrativo Nº 3003/2025. Objeto: ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHO PARA ATENDER OS EVENTOS E AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC.

Ata de Registro de Preços nº 106/2025 Empresa: KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA com valor unitário para os itens: 01 R\$ 2,80, 02 R\$ 27,00, 03 R\$ 25,00, 04 R\$ 19,00 05 R\$ 68,00, 08 R\$ 163,00, 09 R\$ 163,00, 10 R\$ 163,00, 11 R\$ 22,00, 12 R\$ 20,00, 15 R\$ 150,00, 21 R\$ 25,88, 26 R\$ 8,20 e 27 R\$ 7,50.

Ata de Registro de Preços nº 107/2025 Empresa: N. F. GRANDE E CIA LTDA com valor unitário para os itens: 06 R\$ 89,00, 07 R\$ 90,00 e 28 R\$ 30,00.

Ata de Registro de Preços nº 108/2025 Empresa BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA com valor unitário para os itens: 13 R\$ 17,80 e 14 R\$ 9,36.

Ata de Registro de Preços nº 109/2025 Empresa: JAIRO C SILVA REPRESENTAÇÃO com valor unitário para os itens: 16 R\$ 9,99, 17 R\$ 9,99, 18 R\$ 12,74, 19 R\$ 12,99, 20 R\$ 12,99, 23 R\$ 11,50, 24 R\$ 19,60 e 29 R\$ 36,00.

Ata de Registro de Preços nº 110/2025 Empresa: INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS com valor unitário para o item: 22 R\$ 37,50.

Ata de Registro de Preços nº 111/2025 Empresa: S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA com valor unitário para os itens: 25 R\$ 20,58. Data assinatura: 05/09/2025. Vigência da ata: 12 meses.

GILVANEI PEREIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação - SEDUC



087



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 10/09/2025 23:01

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254683909

RAZÃO SOCIAL	
INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
146.548.327	27.659.793/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

VERIFICADA A AUTENTICIDADE
NA INTERNET
Ass:
Jean Mercês de Araújo
Secretaria de Gestão,
Inovação e Tecnologia
Mat.: 835123

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

898



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INTEGRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **27.659.793/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

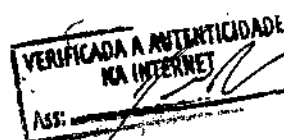
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:17 do dia 06/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2026.

Código de controle da certidão: **D0CC.6744.5450.4A45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Jeani Mercês de Araújo
Secretaria de Gestão,
Inovação e Tecnologia
Mat.: 835123

899

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.659.793/0001-01
Razão Social: INTEGRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV SANTA RITA 07 / SANTA RITA / SAO FRANCISCO DO CONDE / BA / 43900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2025 a 30/09/2025

Certificação Número: 2025090106045007377690

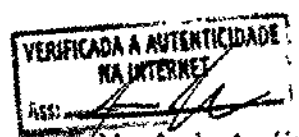
Informação obtida em 10/09/2025 23:02:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

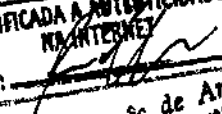


Jean Mercês de Araújo
Secretaria de Gestão,
Inovação e Tecnologia
Mat.: 835123

Red



Jean Mercês de Araújo
Secretaria de Gestão,
Inovação e Tecnologia
Mat.: 835123

VERIFICADA A AUTENTICIDADE
NA INTERNET
Ass: 
Jean Mercês de Araújo
Secretaria de Gestão,
Inovação e Tecnologia
Mat.: 83512

902



Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento
Praça da Independência, S/N Térreo
Centro - São Francisco do Conde - BA CEP: 43900-000
CNPJ: 13.830.823/0001-96

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 000493/2025.E

Nome/Razão Social: **INTEGRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **INTEGRA COMERCIO E SERVICOS**
Inscrição Municipal: **000.002.594/001-01** CPF/CNPJ: **27.659.793/0001-01**
Endereço: **AVN SANTA RITA, 07**
SANTA RITA SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA CEP: 43900-000

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 16/07/2025.

Certidão válida até: **14/10/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **36000111997700000026680900004932025/167**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://sfconde.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 25/07/2025 às 09:19:28



Jean Mercês de Araújo
Secretaria de Gestão e Inovação e Tecnologia
003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

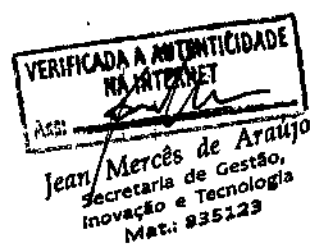
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTEGRA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.659.793/0001-01
Certidão nº: 38931938/2025
Expedição: 09/07/2025, às 01:56:32
Validade: 05/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INTEGRA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.659.793/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Rdu



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00939913E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 10/09/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: INTEGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.659.793/0001-01
Endereço: Av. Santa Rita, 07, Santa Rita- São Francisco do Conde/BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.



Jean Mercês de Araújo
Secretaria de Gestão,
10 de setembro de 2025
Mat.: 835123

Salvador/BA, quarta-feira, 10 de setembro de 2025

903

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.034.153/0001-00
Razão Social: N F GRANDE E CIA LTDA
Endereço: RUA MAURICIO MANCANO MAGO 45 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2025 a 21/09/2025

Certificação Número: 2025082302390526814483

Informação obtida em 28/08/2025 10:24:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



João Mercês de Araújo
Secretaria de Gestão,
Inovação e Tecnologia
Mat.: 835123

1906



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. F. GRANDE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.034.153/0001-00

Certidão nº: 46286302/2025

Expedição: 11/08/2025, às 11:17:38

Validade: 07/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N. F. GRANDE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.034.153/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

VERIFICADA A AUTENTICIDADE
NA INTERNET
Ass:
Jodn Mercês de Araújo
Secretaria de Gestão,
Inovação e Tecnologia
Mat.: 835123

904



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO 9352 / 2025

Informações da Certidão

Data Emissão: 19/08/2025

Código da Autenticação: .3C1FA.B0C03.64625A8C72B3CBCBFB94E6

Data de Vencimento: 18/09/2025

Protocolo: /

Informações do Requerente

CNPJ/CPF: 79.034.153/0001-00

Requerente: N. F. GRANDE & CIA LTDA

Finalidade: Licitação

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 18331 - N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 79.034.153/0001-00

Endereço: ROD ..., 0, INDEFINIDO Marialva-PR CEP: 86990000

Complemento:

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, todavia foi constatado que existem pendências não vencidas até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 19 de agosto de 2025



Jean Mercês de Araújo
Secretaria de Gestão
Inovação e Tecnologia
Mat.: 835123

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://www.marialva.pr.gov.br>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

Rob



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N. F. GRANDE & CIA LTDA
CNPJ: 79.034.153/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:26 do dia 25/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2025.

Código de controle da certidão: **E719.E632.81B7.C09E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VERIFICADA A AUTENTICIDADE
NA INTERNET
Ass:
Jean Mercês de Araújo
Secretaria de Gestão,
Inovação e Tecnologia
Mat.: 835123

908



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037470791-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.034.153/0001-00**
Nome: **N F GRANDE & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

VERIFICADA A AUTENTICIDADE
NA INTERNET
Ass: 
Jean Mercês de Araújo
Secretaria de Gest.,
Inovação e Tecnologia
Mat.: 835123

850



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001142652

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 48.547.677/0001-70

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 05/08/2025, válida até 03/11/2025.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05/08/2025.

Autenticação eletrônica: 0016.E93D.3B50.E16A



VERIFICADA A AUTENTICIDADE
NA INTERNET
Ass:
Jean Mercês de Araújo
Secretaria de Gestão,
Inovação e Tecnologia
Mat.: 835123

855



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 48.547.677/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:00:15 do dia 05/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2026.

Código de controle da certidão: **5330.CEFF.7370.5388**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



952



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.547.677/0001-70
Certidão nº: 44981610/2025
Expedição: 05/08/2025, às 16:06:13
Validade: 01/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.547.677/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

VERIFICADA A AUTENTIDADE
NA INTERNET
Ass:
Jean Mercês de Araújo
Secretaria de Gestão,
Inovação e Tecnologia
Mat: 835123

913

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.547.677/0001-70
Razão Social: S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIOS
Endereço: R LUIZ SOARES NASCIMENTO 224 SL 22 / ILHA DAS FLORES / VILA VELHA / ES / 29115-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

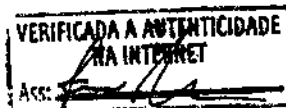
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2025 a 17/09/2025

Certificação Número: 2025081907105984127805

Informação obtida em 26/08/2025 14:25:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ass:
Jean Mercês de Araújo
Secretaria de Gestão,
Inovação e Tecnologia
Mat.: 835123



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7235

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 152090/2025

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 768150 Crc Original: 768150 Situação: Ativo
Razão Social/Nome S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ / CPF 48.547.677/0001-70
Inscrição Estadual/RG
Endereço 29115-510 - RUA LUIZ SOARES NASCIMENTO, 224 SALA 22;
Bairro ILHA DAS FLORES Cidade VILA VELHA Estado ES

VILA VELHA, 05 de Agosto de 2025

Esta Certidão é válida até: 05/09/2025

Data Geração: 05/08/2025

Data Emissão: 05/08/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.vilavelha.es.gov.br

Identificação 3735753

Número da Certidão: 152090/2025

Controle: 768150



Jean Mercês de Araújo
Secretaria de Gestão,
Inovação e Tecnologia
Mat.: 835123

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em 05/08/2025

RLS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAIRO C SILVA REPRESENTACAO
CNPJ: 37.015.360/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:16 do dia 25/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2026.

Código de controle da certidão: 73C5.18A8.B15A.93A7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VERIFICADA A AUTENTICIDADE
NA INTERNET
Ass:
Jean Mercês de Araújo
Secretaria de Gestão,
Inovação e Tecnologia
Mat.: 835123

956



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254353950

RAZÃO SOCIAL JAIRO C SILVA REPRESENTACAO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 167.149.809	CNPJ 37.015.360/0001-77

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

VERIFICADA A AUTENTICIDADE
NA INTERNET
Ass:
Jean Mercês de Araújo
Secretaria de Gestão,
Inovação e Tecnologia
Mat.: 835123

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

927

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:**

37.015.360/0001-77

Razão Social:

JAIRO C SILVA REPRESENTACAO

Endereço:

TV JOAO DE FREITAS 35 TERREO / PITANGUEIRAS / SAO FRANCISCO DO CONDE / BA / 43900-000

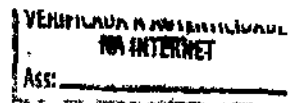
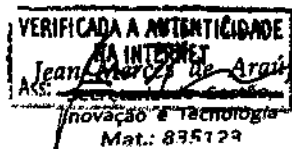
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2025 a 17/09/2025**Certificação Número:** 2025081907456084304011

Informação obtida em 26/08/2025 16:13:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



918



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIRO C SILVA REPRESENTACAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.015.360/0001-77

Certidão nº: 22805898/2025

Expedição: 24/04/2025, às 17:03:22

Validade: 21/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIRO C SILVA REPRESENTACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.015.360/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



269



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia

Secretaria da Fazenda
Coordenadoria da Receita
Praça Batista Marques, nº 01, Térreo/1º Andar, Bairro: Centro
Santo Amaro - BA

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

C.R. N.º 551/2025

Datado: 01 de julho de 2025
Requerente: **JAIRO C SILVA REPRESENTACAO C.P.F./C.N.P.J 37.015.360/0001-77**
Endereço: RUA BARAO DE SERGY Nº 59,, Bairro: CENTRO , em Santo Amaro (BA)

CERTIFICAMOS, que para os fins de direito, de acordo com busca nos arquivos existentes no Coordenadoria da Receita do Município, o requerente acima encontra-se **QUITE** com a Fazenda Pública Municipal.

A Certidão fornecida não exclui o direito da **Fazenda Pública Municipal**, cobrar a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Concedemos esta Certidão com base nos Art. 326 da Lei Municipal nº 004/2023-CTM. A mesma terá validade de 90 (dias) e vencerá no dia 29 de setembro de 2025.

Santo Amaro(BA), 01 de julho de 2025

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://www.municipioonline.com.br/ba/prefeitura/santoamaro/contribuinte/certidao>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: FCSA6B74

VERIFICADA A AUTENTICIDADE
NA INTERNET
Ass:
Jean Mercês de Araújo
Secretaria de Gestão,
Inovação e Tecnologia

Funcionário(a)

Eugenio dos Santos Barbosa
Secretario da Fazenda

E-Mail: pmsasefaz@hotmail.com

920

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.766.999/0001-63

Razão

Social:

KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: - RUA ELISIO TOLENTINO - / CENTRO / CANDEIAS
/ BA / 43805-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2025 a 16/09/2025

Certificação Número:

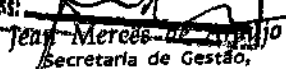
2025081816551791952469



1925

Informação obtida em 27/08/2025 09:53:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos
em Lei esta condicionada a verificação de
autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

VERIFICADA A AUTENTICIDADE
NA INTERNET
Ass: 
Jeny Mercedes de Araújo
Secretaria de Gestão,
Inovação e Tecnologia
Mat.: 835123

QJd



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253718014

RAZÃO SOCIAL KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 020.907.912	CNPJ 12.766.999/0001-63

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

620000.1102/25-2 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

820000.0783/25-7 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 17/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de Inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Jean Mercês de Araújo
Secretaria de Gestão,
Inovação e Tecnologia
Mat.: 835123

923



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.766.999/0001-63

Certidão nº: 37744060/2025

Expedição: 04/07/2025, às 09:54:35

Validade: 31/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.766.999/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Jean Mercês de Araújo
Secretaria de Gestão,
Inovação e Tecnologia
Mat.: 835123

RJM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome ou Razão Social : **KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

Inscrição CNPJ/CPF: **12.766.999/0001-63**

Inscrição Municipal: **1357979**

Endereço: **RUA NITERÓI, Nº 93, PITANGA - CANDEIAS-BA, CEP: 43810-370**

CERTIFICA-SE QUE NÃO CONSTAM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO ADIMPLIDOS, REGISTRADOS PARA ESTE CADASTRO ATÉ A PRESENTE DATA.

Ressalvado a Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer outros débitos de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, que vierem a ser apurados posteriormente.

Certidão emitida com fundamento no art. 298 da Lei nº 874/2013 - Código Tributário e de Rendas do Município do Candeias.

Esta certidão abrange somente a inscrição identificada acima.

CERTIDÃO EMITIDA EM : 28 de Julho de 2025

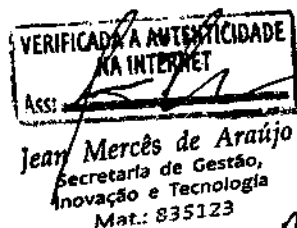
NÚMERO DA CERTIDÃO: 2993

VALIDADE: 90 DIAS



Código de controle de certidão: **FAD4606A**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.766.999/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:11:18 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **5640.7D9C.0519.9493**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CÍVEIS - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00911362E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 16/08/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

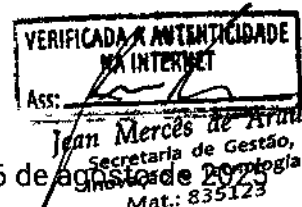
Razão Social: KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.766.999/0001-63
Endereço: RUA NITEROI, nº 93, SALA 02, PITANGA, BAHIA

Esta certidão abrange as ações das varas de família, varas de sucessões, órfãos, interditos e ausentes (exceto inventário, arrolamento judicial e interdição / curatela), varas cíveis, varas de relações de consumo, varas de registros públicos, varas de acidente trabalho, vara de auditoria militar cível, vara empresarial (exceto falência, insolvência e recuperação judicial) e varas da fazenda pública administrativa, tributária estadual e tributária municipal e informa exclusivamente processos ativos em nome da pessoa pesquisada, figurando no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça e em curso nos Juizados Especiais.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.



Salvador/BA, sábado, 16 de agosto de 2025

927



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Ass: *[Assinatura]*
Jean Miérces do Araújo
Secretaria de Gestão,
Inovação e Tecnologia
Mat.: 855122



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00911359E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 16/08/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.766.999/0001-63
Endereço: RUA NITEROI, nº 93, SALA 02, PITANGA, BAHIA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sábado, 16 de agosto de 2025



Jean Mercês de Araújo
Secretaria de Gestão,
Inovação e Tecnologia
Mat.: 835123

RJR